



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
(4º Distrito Militar / 1891)
REGIÃO DAS MINAS DO OURO**

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2020
(Processo Administrativo nº 64184.002280/2020-14)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando da 4ª Região Militar, por meio da Seção de Licitações, Aquisições e Contratos (SALC), sediado na Avenida Raja Gabaglia, nº 450, Gutierrez, Belo Horizonte, MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/12/2020

Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de suprimentos, materiais e equipamentos de processamento de dados, tecnologia da informação e informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme **Planilha Apêndice (anexo II) ao Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Em razão da natureza divisível do objeto, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.1. O órgão gerenciador:

2.1.1.1. Comando da 4ª Região Militar (Belo Horizonte, MG) – UG 160118.

2.1.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.1.2.1. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH (Belo Horizonte, MG) – UG 160523.

2.1.2.2. 4ª Companhia de Comunicações Leve (Belo Horizonte, MG) – UG 160109.

2.1.2.3. 12º Batalhão de Infantaria (Belo Horizonte, MG) – UG 160108.

2.1.2.4. Capitania Fluvial de Minas Gerais (Belo Horizonte, MG) – UG 781312.

2.1.2.5. 4º Grupo de Artilharia Antiaérea (Sete Lagoas, MG) – UG 160127.

2.1.2.6. 55º Batalhão de Infantaria (Montes Claros, MG) – UG 160122.

2.1.2.7. 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (São João Del Rei, MG) – UG 160126.

2.1.2.8. Colégio Militar de Juiz de Fora (Juiz de Fora, MG) – UG 160110.

2.1.2.9. Escola de Sargentos das Armas (Três Corações, MG) – UG 160129.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 estão relacionados na Planilha Apêndice (anexo II) ao Termo de Referência, anexo a este Edital, sendo itens 1 ao 28, 30 ao 106, 110 ao 134, 136 ao 138, 140, 141, 144, 147, 148, 150 ao 161, 164 ao 175, 177 ao 182, 184 ao 187, 191 ao 202, 205, 208, 209, 213, 220, 224 ao 250, 253 ao 257, 259 ao 262, 266, 267, 269 ao 272, 274 ao 278 e itens 280 ao 320.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Para fins de propostas e lances, deverão ser atentadas as especificações do item conforme Planilha Apêndice (anexo II) ao Termo de Referência, cumprindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e seus anexos, em razão de alguns CATMAT na divulgação do item serem de forma genérica e sucinta para divulgação do SRP.

5.4. Em caso de divergências da descrição do item no sistema e as do Termo de Referência em anexo, as do Termo de Referência devem prevalecer.

5.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

6.1.5. **Evitar descrições como “conforme edital” e “de acordo com o edital”, dentre outras descrições vagas e incompletas, no qual, estes termos não demonstram qual o material ofertado pelo licitante no presente processo e dificulta a aceitação e o julgamento com relação ao item ofertado.**

6.1.6. **A descrição de cada item deve ser detalhada, clara e precisa**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. **O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que envie a proposta com todos os itens vencidos na fase de lances de forma consolidada, de uma única vez, de modo a dar maior celeridade ao processo e otimizar o recebimento e análise das propostas.**

7.28.4. **O licitante deve se atentar às mensagens enviadas via chat, de modo a verificar quais itens estão sendo convocados para o envio da proposta.**

7.28.5. Caso seja necessário, para o envio da proposta consolidada, o licitante poderá solicitar prorrogação de prazo para o envio, a partir de solicitação fundamentada via chat, antes do fim do prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente ou envie junto com a proposta, sob pena de não aceitação, o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, II, da Lei nº 6.938/81.

8.2.1. O licitante poderá anexar o comprovante de registro e certificado de regularidade juntos com a proposta inicial no sistema.

8.2.2. A apresentação do Certificado de Regularidade poderá ser dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-los mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-os ao processo.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20. Para os itens assinalados com “SIM” na coluna CTF/APP da Planilha Apêndice ao Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, II, da Lei nº 6.938/81.

9.20.1. Caso o produto não seja fabricado em território brasileiro, o licitante deverá apresentar declaração expressa de que se trata de material importado, isento do Cadastro Técnico Federal (CTF).

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada. **Em caso de divergências da descrição do item no sistema e as do Termo de Referência em anexo, as do Termo de Referência devem prevalecer.**

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/ adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail divadmadj2@21ct.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Raja Gabaglia, 450, Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-070, Divisão Administrativa do 21º Centro de Telemática.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Raja Gabaglia, 450, Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-070, Divisão Administrativa do 21º Centro de Telemática, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, na sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Planilha Apêndice ao Termo de Referência

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (se for o caso)

25.12.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

Belo Horizonte, MG, 27 de novembro de 2020

MARCELO AUGUSTO BELIZÁRIO DE ANDRADE – Ten Cel
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Aprovo:

EDUARDO HENRIQUE COSENDEY JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
(4º Distrito Militar / 1891)
REGIÃO DAS MINAS DO OURO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO Nº 23/2020
(Processo Administrativo n.º 64184.002280/2020-14)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de suprimentos, materiais e equipamentos de processamento de dados, tecnologia da informação e informática, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem licitados encontram-se discriminadas na Planilha Apêndice (anexo II) a este Termo de Referência.

1.3. Em caso de divergências da descrição do item no sistema do Compras Governamentais com a relação de itens deste Termo de Referência, as do Termo de Referência devem prevalecer.

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A eventual aquisição de suprimentos, materiais e equipamentos de processamento de dados, tecnologia da informação e informática, visando realizar uma adequada logística destes suprimentos e equipamentos, bem como de licenças de software de uso comum, de forma alinhada com as necessidades da 4ª Região Militar e suas Organizações Militares (OM) subordinadas.

2.2. Aperfeiçoar as atividades administrativas da Organização Militar (OM), por meio do uso de insumos e equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), de forma a assegurar um acesso eficiente aos sistemas corporativos e específicos do Exército Brasileiro (EB), tanto por meio da Rede Corporativa do Exército (EBNet), quanto pela Internet.

2.3. Assegurar uma eficiente capacidade de substituição de insumos de TI, tais como cartuchos de impressão, periféricos e componentes de estações de trabalho, cabos e peças de redes de dados e voz, de forma a evitar soluções de continuidade das atividades administrativas da OM.

2.4. Aperfeiçoar a Rede Integrada de Telecomunicações do Exército (RITEx), por meio da substituição gradual de aparelhos telefônicos digitais/analógicos por telefones baseados no protocolo Internet Protocol (TIP).

2.5. Aumentar a autonomia do trabalho administrativo das OM, mesmo em caso de falta de fornecimento de energia elétrica pela concessionária contratada, por meio do uso de componentes que permitam um mínimo de funcionamento das estações de trabalho, impressoras e equipamentos de rede que possibilitam o acesso à EBNet e Internet.

2.6. Os quantitativos estimados da aquisição condizem com o consumo/utilização provável do órgão, de acordo com o histórico de consumo da OM, previsto no item 2 dos Estudos Técnicos Preliminares, aferida mediante adequadas técnicas, em conformidade com o que dispõe o art. 15, §7º, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.7. Quanto à utilização do Pregão Eletrônico através da sua modalidade de contratação pelo Sistema de Registro de Preços de natureza compartilhada, tem seu enquadramento amparado no artigo 3º, incisos I e III, do Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.8. Ademais, o 21º Centro de Telemática foi designado pelo Comando da 4ª Região Militar, para proceder a licitação de suprimentos, materiais e equipamentos de processamento de dados, tecnologia da informação e informática de forma centralizada, abrindo assim por intermédio da Intenção de Registro de Preços a participação de Organizações Militares subordinadas à 4ª Região Militar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. COMPONENTES DA SOLUÇÃO

3.1.1. Componentes de estações de trabalho;

- 3.1.2. Periféricos de estações de trabalho;
- 3.1.3. Insumos de impressão;
- 3.1.4. Ferramentas e insumos para manutenção de estações de trabalho e rede de dados e voz;
- 3.1.5. Insumos para manutenção de redes cabeadas de dados;
- 3.1.6. Equipamentos de TI;
- 3.1.7. Equipamentos de proteção elétrica;
- 3.1.8. Licenças do sistema operacional Windows.

3.2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO TÉCNICA

- 3.2.1. Referente ao componente 3.1.1, (memória do tipo RAM; discos rígidos; placas de redes; processadores; gabinetes; placas-mãe; fontes de alimentação para estações de trabalho de +3,3 V, +5 V, +12 V, -5 V e -12 V), em suas diversas configurações compatíveis, com as estações de trabalho fornecidas / fabricadas da atualidade;
- 3.2.2. Referente ao componente 3.1.2, (teclados com conexão USB, mouses ópticos, discos rígidos externo, pen-drives, cabos HDMI, estabilizadores de tensão);
- 3.2.3. Referente ao componente 3.1.3, (cartuchos, toners, cilindros);
- 3.2.4. Referente ao componente 3.1.4, (pasta térmica, alicates, testadores de tensão ou multiteste ou multímetros, baterias, alicates, ferros de solda, badiscos de telefonia para testes de linhas telefônicas e ramais);
- 3.2.5. Referente ao componente 3.1.5, (conectores do tipo RJ-45; cabos de rede do tipo UTP/FTP, padrão CAT6; conversores de mídia – Gbps; patch-panels de 24 portas carregados IDX; voice-panel de 24 e 50 portas, compatíveis com conectores do tipo RJ-11 e RJ-45; organizadores de cabos de rede lógica; rotuladores e fitas para marcação de ativos de rede);
- 3.2.6. Referente ao componente 3.1.6, (Estações de trabalho, monitores, impressoras multifuncionais, projetores multimídia, telefones IP, servidores, racks, câmeras IP etc);
- 3.2.7. Referente ao componente 3.1.7,(acumuladores de tensão, filtros de linha, estabilizadores etc);
- 3.2.8. Referente ao componente 3.1.8, (Licenças para softwares – Sistemas Operacionais Windows, compatíveis com arquitetura / hardware de de 32 ou 64bits.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, **de acordo com a necessidade do órgão solicitante, conforme Planilha Apêndice, nos seguintes endereços:**

5.1.1. **Comando da 4ª Região Militar (CMDO 4ª RM):** Av. Raja Gabaglia, 450, Bairro Gutierrez, **Belo Horizonte, MG**, CEP 30441-070. Telefone: (31) 3508-9533 e (31) 3508-9584. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas e às sextas-feiras das 08:00 às 11:30 horas.

5.1.2. **Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH (CPOR/CMBH):** Av. Marechal Esperidião Rosas, 400, Bairro São Francisco, **Belo Horizonte, MG**, CEP 31.255-000. Telefone: (31) 3326-4919. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 07:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas e às sextas-feiras das 07:00 às 12:00 horas.

5.1.3. **4ª Companhia de Comunicações Leve (4ª CIA COM):** Av. Perimetral Sul, 1.200, Bairro São Francisco, **Belo Horizonte, MG**, CEP 31255-040. Telefone: (31) 3308-4510. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas e às sextas-feiras das 08:00 às 11:00 horas.

5.1.4. **12º Batalhão de Infantaria (12º BI):** Rua Tenente Brito Melo, S/Nr, Bairro Barro Preto, **Belo Horizonte, MG**, CEP 30.180-070. Telefone: (31) 3295-4587. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 10:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00 horas.

5.1.5. **Capitania Fluvial de Minas Gerais:** Av. Celso Porfírio Machado, 1.100, Bairro Belvedere, **Belo Horizonte, MG**, CEP 30320-400. Telefone: (31) 3567-0729. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras das 08:00 às 11:30 horas.

5.1.6. **4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAA Ae):** Av. Duque de Caxias, 01, Bairro Wenceslau Brás, **Sete Lagoas, MG**, CEP 35701-970. Telefone: (31) 3779-2750. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 10:15 às 11:40 horas e das 13:15 às 16:00 horas e às sextas-feiras das 08:10 às 11:40 horas.

5.1.7. **55º Batalhão de Infantaria (55º BI):** Av. do Exército, S/Nr, Bairro Santo Antônio II, **Montes Claros, MG**, CEP 39402-296. Telefone: (38) 3213-1200. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 10:00 às 16:00 horas e às sextas-feiras das 08:00 às 11:00 horas.

5.1.8. **11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI):** Ladeira Tenente Vilas Boas, S/Nr, Bairro Centro, **São João Del Rei, MG**, CEP 36307-900. Telefone: (32) 3379-8600. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 09:30 às 11:50 horas e das 13:30 às 16:40 horas e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00 horas.

5.1.9. **Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF):** Avenida Juscelino Kubitschek, 5.200, Bairro Nova Era, Juiz de Fora, MG, CEP 36085-000. Telefone: (32) 3692-5050 (geral) e (32) 3692-5058 (almoxarifado). Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00 horas.

5.1.10. **Escola de Sargentos das Armas (ESA):** Rua Sete de Setembro, 628, Bairro Centro, **Três Corações, MG**, CEP 37410-155. Telefone: (35) 3239-4000. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00 horas.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderão ser inferiores a 3 (três meses), do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Após a análise de conveniência e oportunidade, opta-se pela não exigência de garantia de execução contratual a fim de não onerar as propostas apresentadas e, dessa forma, limitar o universo de interessados e restringir a competição entre os licitantes.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3.demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado total dos preços é de R\$ 15.228.023,26, incluindo órgãos participantes do certame.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Não é o caso, conforme enquadramento no registro de preços.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1.1. Planilha Apêndice ao Termo de Referência.

Belo Horizonte, MG, 27 de novembro de 2020.

LEONARDO MOURA GUIMARÃES – 2º Ten
Integrante Técnico – Resp. p/ elaboração do TR

Ciente:

ANDERSON LIMA MUNIZ BARRETTO – Ten Cel
Chefe do 21º Centro de Telemática

Aprovo:

EDUARDO HENRIQUE COSENDEY JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 4ª Região Militar

ANEXO II

**PLANILHA APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA DO SRP 23/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLU-VIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
1	ABRACADEIRA – TIPO 1 ABRACADEIRA, MATERIAL NÁILON, TAMANHO 3,6X300MM. PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES. COR BRANCA.	Pct 100 Un	20	10	20	3	5	7			10	30	105	R\$ 15,91	R\$ 1.670,55	NÃO	NÃO	SIM
2	ABRACADEIRA – TIPO 2 ABRACADEIRA, MATERIAL NÁILON, TAMANHO 5,0X280MM. PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES. COR BRANCA.	Pct 100 Un	20	10	20	3	5	7	30		10	20	125	R\$ 13,97	R\$ 1.746,25	NÃO	NÃO	SIM
3	ADAPTADOR DE TOMADA ADAPTADOR, QUANTIDADE POLOS 2 P + T, TIPO PLUGUE, CONEXÃO TOMADA 2P + T NOVO PADRÃO (VELHO PARA NOVO), APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA.	unidade	150	20	20	50	30	10	50		30	50	410	R\$ 4,86	R\$ 1.992,60	NÃO	NÃO	SIM
4	ALICATE DE BICO ALICATE DE BICO MEIA CANA 6 POLEGADAS; FABRICADO EM AÇO CROMOVANÁDIO; EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA ABNT NBR 9701, CABO DEVE SER ISOLADO PARA 1000V, ATENDER AO PRESCRITO NA ABNT NBR 9699; E POSSUIR UM LIMITADOR CONTRA O DESLIZAMENTO DE MÃO NO SENTIDO DA PARTE NÃO ISOLADA DO ALICATE.	unidade	13	5	10	5	2	2	10		5	6	58	R\$ 20,11	R\$ 1.166,38	NÃO	NÃO	SIM
5	ALICATE DE CRIMPAR ALICATE CRIMPADOR MULTIFUNCIONAL PARA CORTAR, DESENCAPAR E CRIMPAR CONECTORES RJ45/8 PINOS (REDE LÓGICA), RJ12/6 PINOS,RJ11/4 PINOS (TELEFONE); MATERIAL DO CORPO DO ALICATE EM AÇO CARBONO; COMPRIMENTO MÍNIMO DO ALICATE 200MM;CAPACIDADE DE CORTE: 6MM (RJ45), 3MM (RJ12 E RJ11).	unidade	12	10	5	5	3	2	10		5	10	62	R\$ 31,82	R\$ 1.972,84	NÃO	NÃO	SIM
6	ALICATE DESENCAPADOR DE CABOS / FIOS UTP/STP COAXIAL. DESENCAPAR CABOS COAXIAIS RG59 – RG6 – RG7 – RG11 – UTP – STP E PODE SER USADO EM FIO DE TELEFONE. CONTA COM LÂMINAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA E PRATICIDADE.	unidade	11	10	5	2	3	2	10		5		48	R\$ 71,59	R\$ 3.436,32	NÃO	NÃO	SIM
7	ALICATE PUNCH DOWN ALICATE DE INSERÇÃO IMPACTO PUNCH DOWN PARA RJ45 FÊMEA; FERRAMENTA COM IMPACTO USADA PARA INSERÇÃO DE FIOS EM PATCH PANEL E KEYSTONE; LÂMINA TIPO 110 PARA CORTE DE SOBRA DE FIOS; CONTROLE DE IMPACTO AJUSTÁVEL.	unidade	5	5	5	10	3	2	5	2	5	5	47	R\$ 39,16	R\$ 1.840,52	NÃO	NÃO	SIM
8	ALICATE UNIVERSAL ALICATE ELETRICISTA PROFISSIONAL 8 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CROMOVANÁDIO DE FORMA QUE SATISFAÇAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA ABNT NBR 9701, CABO DEVE SER ISOLADO PARA 1000 V, ATENDER AO PRESCRITO NA ABNT NBR 9699 E POSSUIR UM LIMITADOR CONTRA O DESLIZAMENTO DE MÃO NO SENTIDO DA PARTE NÃO ISOLADA DO ALICATE.	unidade	10	5	10	5	3	2	10		5	6	56	R\$ 28,41	R\$ 1.590,96	NÃO	NÃO	SIM
9	ANTENA PARA RÁDIO DIGITAL PONTO-A-PONTO PARA ESTABELECIMENTO DE LINKS EM VISADA DIRETA (PtP) E SEM VISADA DIRETA (PtMP), PONTO E MULTIPONTO, OPERAÇÃO EM MICROONDAS EM FAIXA NÃO-LICENCIADA DE 51150 – 5875 (MHz) .CARACTERÍSTICAS DA ANTENA,.1 TIPO: ANTENA TIPO PARABÓLICA DIRECIONAL COM DESING REFLETOR DE PRATO. SISTEMA PLUG AND PLAY INTEGRADO PARA CONEXÃO A ODU (RÁDIO), SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS.2 CARACTERIZAÇÃO DO DIAGRAMA DE RADIAÇÃO: MÁXIMO DE 5 GRAUS VERTICAL E 5 GRAUS HORIZONTAL PARA RELAÇÃO FRENTE-COSTA MÍNIMA DE 34dB,3. GANHO:MÍNIMO DE 30dbi,4 POLARIZAÇÃO DUAL-LINEAR:SIM,5 CROSS – POL ISOLATION: 35 DB MIN,6 TIPO DE MONTAGEM:SUPORTE PARA POSTE UNIVERSAL, E TIPO ROCKET BRACKET E CONECTORES RF WEATHERPROOF PROTEGIDOS A PROVA DE INTEMPÉRIES INCLUSOS,7 FREQUÊNCIA DE ALCANCE:4.9 - 5.8 GHz,8. LARGURA DO FEIXE –HPOL: 5° (3 dB) ,9. LARGURA DO FEIXE– VPOL: 5° (3 dB),10. RELAÇÃO F/B:34 dB,11. MÁXIMO VSWR:1.4:1,12. CARREGAMENTO / VENTO:787 N @ 200 km/h (177 lbf @125 mph),13. VENTO / CAPACIDADE DE SOBREVIVÊNCIA:200 km/h (125 mph),13. ESPECIFICAÇÃO / ETSI:EN 302 326 DN2,14. POSSIBILIDADE DE RÁDOME:SIM. MODELO DE REFERÊNCIA UBIQUITI AIRMAX RD-5G30LW ROCKED DISH 5ghz 30DBI, SIMILAR OU SUPERIOR. 12 MESES GARANTIA NO MÍNIMO.	unidade	1	5					10		2	4	22	R\$ 1.434,30	R\$ 31.554,60	NÃO	NÃO	SIM
10	ANTICORROSIVO LUBRIFICANTE/ DESENGRAXANTE/ ANTIOXIDANTE/ PENETRANTE. APRESENTAÇÃO SPRAY; DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14725-4/2012. DEVE POSSUIR VÁLVULA DE 180° QUE PERMITA MANUSEIO DE CABEÇA PARA BAIXO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 300 ML.	unidade	100	10	10	20	10	5	30				215	R\$ 10,25	R\$ 2.203,75	NÃO	NÃO	SIM
11	APRESENTADOR SEM FIO COM LASER POINT DE 30M ALCANCE, FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ, RECEPTOR USB, COR PREDOMINANTE PRETA. MODELO DE REFERÊNCIA: AC291 OU SUPERIOR	unidade	20	5	15	5	5	2				10	62	R\$ 123,52	R\$ 7.658,24	NÃO	SIM	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTA-NIA FLU-VIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TO-TAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
12	BADISCO DIGITAL COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS (FSK / DTMF); AJUSTE AUTOMÁTICO DE DISCAGEM - PULSO E TOM; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD); REDISCA O ÚLTIMO NÚMERO DISCADO; PLUGUE R J11 E GARRAS PARA CONEXÃO; POSSUI ENTRADA PARA HEADPHONE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	10	2	5			2	10		2		31	R\$ 90,04	R\$ 2.791,24	SIM	SIM	SIM
13	BALUN PARA CONDUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SINAL DE VÍDEO PARA CÂMERAS EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 300 METROS » ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO: CONECTOR JACK J4 FÊMEA » SAÍDA DE ALIMENTAÇÃO: PLUG P4 MACHO » PERMITE TRANSMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 12 OU 24 VDC » SAÍDA COM PROTEÇÃO PTC CONTRA SOBRECARGA » LED INDICANDO ALIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO » COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA ANALÓGICA TRADICIONAL E HD 720P	unidade	30	4	30				20				84	R\$ 67,45	R\$ 5.665,80	NÃO	SIM	SIM
14	BANDEJA PARA RACK FIXA 1U, 19 POLEGADAS REGULÁVEL ATÉ 70 CM COM ALÇAS DE FIXAÇÃO NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA.	unidade	10	5		20			10		10		55	R\$ 97,38	R\$ 5.355,90	NÃO	NÃO	SIM
15	BATERIA 3V BATERIA 3V MODELO 2032 LITHIUM, UTILIZAÇÃO EM BIOS DE PLACA MÃE. CARTELA CONTENDO 5 UNIDADES.	Pct 5 Un	450	30	50	100	50	50	250		100	100	1180	R\$ 5,73	R\$ 6.761,40	SIM	NÃO	SIM
16	BATERIA MODELO CR123 3V LÍCIO PARA TESTADOR DE CABO UTP MODELO: CR12, TIPO: LÍCIO, VOLTAGEM: 3V.	unidade	100	10	20		50		20				200	R\$ 23,55	R\$ 4.710,00	SIM	NÃO	SIM
17	BATERIA RECARREGÁVEL BATERIA PILHA 9V, MÍNIMO 250mH, RECARREGÁVEL.	unidade	100	30	50	50		2	100		10	30	372	R\$ 28,50	R\$ 10.602,00	SIM	NÃO	SIM
18	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK 12V, 7A CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • TENSÃO NOMINAL: 12V • CAPACIDADE NOMINAL: 7,0AH DIMENSÕES • COMPRIMENTO: 151 MM • LARGURA: 65 MM • ALTURA COM TERMINAL: 100 MM • PESO: 2,00KG TERMINAL • TIPO: FASTON F187 • POSIÇÃO DE TERMINAIS: D • GARANTIA DE FÁBRICA: PELO MENOS DE 12 MESES .	unidade	50	20	30	32		9	50			60	251	R\$ 92,81	R\$ 23.295,31	SIM	NÃO	SIM
19	BLOCO DE LIGAÇÃO BLOCO DE ENGATE RÁPIDO PARA TELEFONIA, M10 C/10 PARES. PRONTO PARA INSTALAÇÃO EM BASTIDOR. REDE INTERNA (RAMAIS) E REDE EXTERNA (LINHA). ACEITA FIOS COM BITOLA 0,40 ~ 0,65MM. CONTATOS IDC DE ENGATE RÁPIDO (USAR PUNCH DOWN HT-314KR) REVESTIMENTO DE PLÁSTICO ABS DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CONTATOS COM REVESTIMENTO DE BRONZE.	unidade	2					30	50				82	R\$ 13,52	R\$ 1.108,64	NÃO	NÃO	SIM
20	CABO DE REDE CAT5E CABO UTP CATEGORIA 5E, CAIXA 305M; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES FLEXÍVEIS DE COBRE; 24 AWG X 4P NBR 14703; CERTIFICADO PELA ANATEL; CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA; SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, CATEGORIA 5 E ISO/IEC-11801, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANELS) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO, EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS PARA GARANTIA DE SUPORTE ÀS APLICAÇÕES FUTURAS.	unidade	20	10	15	20	6	4			10	50	135	R\$ 403,00	R\$ 54.405,00	NÃO	NÃO	SIM
21	CABO DE REDE CAT6 CAIXA DE CABO UTP CAT 6 PARA REDE GIGALAN - HOMOLOGADO - 305 METROS – VERMELHO. CONDUTOR DE COBRE NÚ, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMAS. SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANELS) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO, EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS PARA GARANTIA DE SUPORTE ÀS APLICAÇÕES FUTURAS.	unidade	22	5	5			3	20			10	65	R\$ 1.124,43	R\$ 73.087,95	NÃO	NÃO	SIM
22	CABO DE REDE CAT6 BLINDADO - CAIXA DE CABO STP CAT 6 PARA REDE GIGALAN – HOMOLOGADO - 305 METROS	unidade	3	2	5			1	10			50	71	R\$ 836,63	R\$ 59.400,73	NÃO	NÃO	SIM
23	CABO HDMI – TIPO 1 CABO HDMI 2.0; NO MÍNIMO 1,8 METROS E MÁXIMO 2,5 METROS.	unidade	30	10	20	50	5	10	50		5	50	230	R\$ 21,33	R\$ 4.905,90	NÃO	NÃO	SIM
24	CABO HDMI – TIPO 2 CABO HDMI; 10 METROS; BLINDADO COM FILTRO E MALHA; VERSÃO 1.4; SUPORTE 3D FULL HD 1080	unidade	30	10	20	30	5	5	20	5		10	135	R\$ 43,70	R\$ 5.899,50	NÃO	NÃO	SIM
25	CABO VGA - CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS QUE ELIMINA O PROBLEMA DE IMAGENS FRACAS E DIFUSAS; FILTRO DE FERRITE EM UMA EXTREMIDADE PARA MELHORAR O DESEMPENHO DE SINAL EVITANDO INTERFERÊNCIAS; BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE; CONECTA DESKTOPS E NOTEBOOKS A PROJETORES, MONITORES LCD E OUTROS APARELHOS COM CONEXÃO. NO MÍNIMO 1,8 METROS E MÁXIMO 2,5 METROS.	unidade	50	20	35	10		10	150			30	315	R\$ 13,36	R\$ 4.208,40	NÃO	NÃO	SIM
26	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA MINI CAIXA DE EMENDA ÓPTICA (MÍNIMO 12 FIBRAS)	unidade	6					10				10	26	R\$ 164,08	R\$ 4.266,08	NÃO	NÃO	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTA-NIA FLU-VIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TO-TAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
27	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA CFTV CAIXA DE PROTEÇÃO UTILIZADA PARA PROTEGER CÂMERAS DE CFTV. REVESTIDA DE ALUMÍNIO ANODIZADO E ACOMPANHA SUPORTE. PROTEGE QUALQUER MODELO DE CÂMERA E MICRO CÂMERA INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PODE FICAR EXPOSTA À CHUVA. MEDIDAS: 90X90X220MM	unidade	50	20									70	R\$ 42,27	R\$ 2.958,90	NÃO	NÃO	SIM
28	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADORES – USB - SISTEMA DE ALTO-FALANTE - ALTO-FALANTE ESTÉREO - POTENCIA TOTAL DE SAÍDA: RMS 5W - ENTRADAS DE ÁUDIO: AUX (P2) - AJUSTE DE VOLUME NA LATERAL - P.M.P.O: 500WATTS - RMS: 5 WATTS - CONTROLES: BOTÃO DE VOLUME,LIGA/DESLIGA - ENTRADA PARA FONE E MICROFONE	unidade	30	30	30	30		16	50				231	R\$ 98,18	R\$ 22.679,58	NÃO	SIM	SIM
29	CÂMERA – TIPO 1 CÂMERA SPEED DOME IP PARA CIRCUITO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO FULL HD (2 MEGAPIXELS); ALIMENTAÇÃO VIA POE+; H.265; ZOOM ÓPTICO DE 20x E DIGITAL DE 4x; INFRA VERMELHO DE 150; IK10 E IP67; POSSUI INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EMBARCADA; SUPORTA MICROCARTÃO SD DE ATÉ 64 GB. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS VIP 5220SD, SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	20	2								10	32	R\$ 5.545,14	R\$ 177.444,48	SIM	SIM	NÃO
30	CÂMERA – TIPO 2 CÂMERA DE VÍDEO IP PARA CIRCUITO DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA; MONITORAMENTO REMOTO SIMULTÂNEO; GRAVAÇÃO LOCAL E CONTROLE REMOTO; SENSOR DE IMAGEM: 1/4 1.0 MEGAPIXEL; PROGRESSIVE SCAN CMOS; PIXELS EFETIVOS1280(H)X720(V); OBTURADOR ELETRÔNICO:AUTOMÁTICO; ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 0,1 LUX: COLORIDO (IR DESLIGADO); 0,01 LUX: PRETO & BRANCO (IR DESLIGADO); 0 LUX: PRETO & BRANCO (IR LIGADO);DISTÂNCIA FOCAL: 3.6MM; ABERTURA: F1.8; TAXA DE FRAMES (STREAM PRINCIPAL): 1 ~ 30FPS; TAXA DE BITS: H.264: 3K ~ 6144KBPS, MJPEG: 32K ~12288KBPS; DISTÂNCIA MÁXIMA DE INFRA VERMELHO: 20M; POTÊNCIA CONSUMIDA: 4W; PROTOCOLOS PARA COMUNICAÇÃO COM NVR INTELBRAS; MODELO DE REFERÊNCIA: CAMERA IP INTELBRAS MODELO VIP S3020, SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	50	20	50		30		20			20	190	R\$ 291,19	R\$ 55.326,10	SIM	SIM	SIM
31	CARTUCHO DE IMPRESSORA BROTHER, ORIG TN-3472 CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC - L6702DW - TN 3472. RENDIMENTO APROXIMADAMENTE 12.000 PÁGINAS. ATENDENDO A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, PELO MOTIVO DA IMPRESSORA ENCONTRAR-SE EM GARANTIA DE FABRICA, SOMENTE SERÁ ACEITO O MATERIAL ORIGINAL DO FABRICANTE.	unidade	30										30	R\$ 271,38	R\$ 8.141,40	NÃO	NÃO	SIM
32	CARTUCHO DE IMPRESSORA BROTHER, REF TN-1060 CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN1060, REFERÊNCIA IMPRESSORA DCP-1602, ORIGINAL, COR PRETO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	1								100		101	R\$ 170,12	R\$ 17.182,12	NÃO	NÃO	SIM
33	CARTUCHO DE IMPRESSORA BROTHER, REF TN-2340 CARTUCHO TONER IMPRESSORA TONER BROTHER TN2340 , ORIGINAL OU SIMILAR, COR PRETO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	1						50				51	R\$ 225,90	R\$ 11.520,90	NÃO	NÃO	SIM
34	CARTUCHO DE IMPRESSORA BROTHER, REF TN-3392 CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-3392, ORIGINAL OU SIMILAR, COR PRETO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	30	40					80				150	R\$ 76,44	R\$ 11.466,00	NÃO	NÃO	SIM
35	CARTUCHO DE IMPRESSORA BROTHER, REF TN-650 CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN650, REFERÊNCIA IMPRESSORA DCP-8080DN, ORIGINAL OU SIMILAR, COR PRETO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	30	20					80				130	R\$ 40,19	R\$ 5.224,70	NÃO	NÃO	SIM
36	CARTUCHO DE IMPRESSORA BROTHER, REF TN-660 CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER TN-660, ORIGINAL OU SIMILAR, COR PRETO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	1						50				51	R\$ 57,45	R\$ 2.929,95	NÃO	NÃO	SIM
37	CARTUCHO DE IMPRESSORA CANON, REF CLI-36 CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON IP 100 (PIXMA), MODELO CLI-36 (COLOR), ORIGINAL OU SIMILAR. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	30	10									40	R\$ 79,28	R\$ 3.171,20	NÃO	NÃO	SIM
38	CARTUCHO DE IMPRESSORA CANON, REF PGI-35 CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON IP 100 (PIXMA), MODELO PGI-35 (BLACK), ORIGINAL OU SIMILAR. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	30	10									40	R\$ 78,87	R\$ 3.154,80	NÃO	NÃO	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
39	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, ORIG CB435AB TONER MODELO 35A, REFERÊNCIA CB435AB, ORIGINAL DE FABRICA - CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1° USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO Nº 607/2005 E Nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	unidade	1						50				51	R\$ 177,73	R\$ 9.064,23	NÃO	NÃO	SIM
40	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF C8766WB CARTUCHOS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 100, MÓBILE PRINTER, MODELO HP-95 (COLORIDO), ORIGINAL OU SIMILAR. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	30	10					80				120	R\$ 91,35	R\$ 10.962,00	NÃO	NÃO	SIM
41	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF C9364WB CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 100, MÓBILE PRINTER, MODELO HP-98 (PRETO), ORIGINAL OU SIMILAR. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	30	10					80				120	R\$ 35,58	R\$ 4.269,60	NÃO	NÃO	SIM
42	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CB337WL IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:COLOR, CAPACIDADE:3,5 ML, REFERÊNCIA CARTUCHO 3:CB337WL REFERÊNCIA IMPRESSORA 3:DESKJET D4260, OFFICEJET J5780/ HP 75	unidade	1					5					6	R\$ 78,67	R\$ 472,02	NÃO	NÃO	SIM
43	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CB435A CARTUCHO TONER, HP ORIGINAL OU SIMILAR, REF. HP CB-435A UTILIZADO EM LASERJET HP P-1005. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	1								40		41	R\$ 28,39	R\$ 1.163,99	NÃO	NÃO	SIM
44	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CB540A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1:CB540A, COR:PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1:LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215	unidade	1										1	R\$ 319,47	R\$ 319,47	NÃO	NÃO	SIM
45	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CB541A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1:CB541A, COR:CIANO, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1:LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215	unidade	1										1	R\$ 321,87	R\$ 321,87	NÃO	NÃO	SIM
46	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CB542A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1:CB542A, COR:AMARELA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1:LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215	unidade	1										1	R\$ 321,87	R\$ 321,87	NÃO	NÃO	SIM
47	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CB543A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1:CB543A, COR:MAGENTA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1:LASERJET CM1312NFI / CM1312 / CP1515N / CP1215	unidade	1										1	R\$ 321,87	R\$ 321,87	NÃO	NÃO	SIM
48	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CC640WB IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CC640WB/ HP 60 PRETO	unidade	1										1	R\$ 51,00	R\$ 51,00	NÃO	NÃO	SIM
49	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CC643WB IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:COLORIDA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CC643WB/ HP 60 COLORIDO	unidade	1										1	R\$ 63,32	R\$ 63,32	NÃO	NÃO	SIM
50	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CE255X CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE255X	unidade	1					43					44	R\$ 864,53	R\$ 38.039,32	NÃO	NÃO	SIM
51	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CE278A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE278A	unidade	1					8					9	R\$ 71,33	R\$ 641,97	NÃO	NÃO	SIM
52	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CE285A CARTUCHO TONER, HP ORIGINAL OU SIMILAR, REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132, M1212NF, M1214NFH, P1102 E P1102W, 85-A, COR PRETO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	30	20				128	80		100		358	R\$ 99,53	R\$ 35.631,74	NÃO	NÃO	SIM
53	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CE310A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE310A	unidade	1										1	R\$ 369,47	R\$ 369,47	NÃO	NÃO	SIM
54	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CE311A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE311A	unidade	1										1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	NÃO	NÃO	SIM
55	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CE312A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE312A	unidade	1										1	R\$ 394,12	R\$ 394,12	NÃO	NÃO	SIM
56	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CE313A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE313A	unidade	1					2					3	R\$ 325,22	R\$ 975,66	NÃO	NÃO	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
57	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CE410A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE410A	unidade	1					8					9	R\$ 574,97	R\$ 5.174,73	NÃO	NÃO	SIM
58	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CE411A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE411A	unidade	1					4					5	R\$ 88,00	R\$ 440,00	NÃO	NÃO	SIM
59	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CE412A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE412A	unidade	1					4					5	R\$ 88,34	R\$ 441,70	NÃO	NÃO	SIM
60	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CE413A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE413A	unidade	1					4					5	R\$ 79,67	R\$ 398,35	NÃO	NÃO	SIM
61	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CE505A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, DURABILIDADE:2.300 PÁGINAS, COR:PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1:LASERJET P2055DN, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE505A	unidade	1					40			30		71	R\$ 60,58	R\$ 4.301,18	NÃO	NÃO	SIM
62	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CF217A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3:CF217A	unidade	1					18					19	R\$ 38,94	R\$ 739,86	NÃO	NÃO	SIM
63	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CF283A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP TONER HP CF-283A., ORIGINAL OU SIMILAR, COR PRETO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	1						50		40		91	R\$ 103,00	R\$ 9.373,00	NÃO	NÃO	SIM
64	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CF310 CARTUCHO TONER, HP ORIGINAL OU SIMILAR, REF. HP CF310. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	1					2			20		23	R\$ 47,89	R\$ 1.101,47	NÃO	NÃO	SIM
65	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CH561HB IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CH561HB/ HP122	unidade	1					2					3	R\$ 49,66	R\$ 148,98	NÃO	NÃO	SIM
66	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CN045AB CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 950 XL, MODELO DE REFERÊNCIA CN045AB, ORIGINAL OU SIMILAR, COR PRETO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	30	10				2					42	R\$ 171,61	R\$ 7.207,62	NÃO	NÃO	SIM
67	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CN046AB CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 951 XL, MODELO DE REFERÊNCIA CN046AB, ORIGINAL OU SIMILAR, COR CIANO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	30	10				2					42	R\$ 129,67	R\$ 5.446,14	NÃO	NÃO	SIM
68	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CN047AB CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 951 XL, MODELO DE REFERÊNCIA CN047AB, ORIGINAL OU SIMILAR, COR MAGENTA. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	30	10				2					42	R\$ 135,97	R\$ 5.710,74	NÃO	NÃO	SIM
69	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CN048AB CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 951 XL, MODELO DE REFERÊNCIA CN048AB, ORIGINAL OU SIMILAR, COR AMARELO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	30	10				2					42	R\$ 135,25	R\$ 5.680,50	NÃO	NÃO	SIM
70	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CN049AL IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CN049AL	unidade	1										1	R\$ 22,46	R\$ 22,46	NÃO	NÃO	SIM
71	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CN050AL IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CN050AL	unidade	1										1	R\$ 27,41	R\$ 27,41	NÃO	NÃO	SIM
72	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CN051AL IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CN051AL	unidade	1										1	R\$ 21,74	R\$ 21,74	NÃO	NÃO	SIM
73	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CN052AL IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CN052AL	unidade	1										1	R\$ 24,57	R\$ 24,57	NÃO	NÃO	SIM
74	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CN621AM CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP PRETO CN621AM	unidade	20										20	R\$ 361,90	R\$ 7.238,00	NÃO	NÃO	SIM
75	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CN622AM CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CIANO CN622AM	unidade	10										10	R\$ 349,77	R\$ 3.497,70	NÃO	NÃO	SIM
76	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CN623AM CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP MAGENTA CN623AM	unidade	10										10	R\$ 326,09	R\$ 3.260,90	NÃO	NÃO	SIM
77	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CN624AM CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP AMARELO CN624AM	unidade	10										10	R\$ 372,52	R\$ 3.725,20	NÃO	NÃO	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
78	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CN625AM CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP PRETO CN625AM	unidade	10										10	R\$ 555,40	R\$ 5.554,00	NÃO	NÃO	SIM
79	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CN626AM CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CIANO CN626AM	unidade	10										10	R\$ 522,27	R\$ 5.222,70	NÃO	NÃO	SIM
80	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CN627AM CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP MAGENTA CN627AM	unidade	10										10	R\$ 563,60	R\$ 5.636,00	NÃO	NÃO	SIM
81	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CN628AM CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP AMARELO CN628AM	unidade	10										10	R\$ 522,31	R\$ 5.223,10	NÃO	NÃO	SIM
82	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CZ103AB IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 5:CZ103AB\ 662 PRETO	unidade	1										1	R\$ 35,12	R\$ 35,12	NÃO	NÃO	SIM
83	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CZ105AB HP 662 XL PRETO (CZ105AB) PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK 2546	unidade	1					12					13	R\$ 61,20	R\$ 795,60	NÃO	NÃO	SIM
84	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF CZ106AB IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:COLOR, REFERÊNCIA CARTUCHO 5:CZ106AB\ 662 COLORIDO	unidade	1					4					5	R\$ 52,75	R\$ 263,75	NÃO	NÃO	SIM
85	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF F6V28AB IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:TRICOLOR, REFERÊNCIA CARTUCHO 5:F6V28AB HP 664 COLORIDO	unidade	1					8					9	R\$ 37,35	R\$ 336,15	NÃO	NÃO	SIM
86	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF F6V31AB IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 5:F6V31AB/ HP 664 PRETO	unidade	1					8					9	R\$ 66,94	R\$ 602,46	NÃO	NÃO	SIM
87	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP, REF Q2612A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q2612-A, IMPRESSORA LASERJET 1020. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	30	20				5	80		80		215	R\$ 23,05	R\$ 4.955,75	NÃO	NÃO	SIM
88	CARTUCHO DE IMPRESSORA LEXMARK, REF 51B4H00 CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3:51B4H00	unidade	30										30	R\$ 303,20	R\$ 9.096,00	NÃO	NÃO	SIM
89	CARTUCHO DE IMPRESSORA LEXMARK, REF 56FB000 CARTUCHO TONER CARTUCHO DE TONER LEXMARK MODELO 56FB000 56FB4000 56FB, UTILIZADO NO SEGUINTE EQUIPAMENTO LEXMARK: MX-421. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	1								20		21	R\$ 387,50	R\$ 8.137,50	NÃO	NÃO	SIM
90	CARTUCHO DE IMPRESSORA OKIDATA, REF 43979201 TONER PRETO COMPATÍVEL COM A OKIDATA B431, ORIGINAL OU SIMILAR, REFERÊNCIA 43979201.	unidade	30	10									40	R\$ 88,33	R\$ 3.533,20	NÃO	NÃO	SIM
91	CARTUCHO DE IMPRESSORA OKIDATA, REF 44469801 KIT 4 TONER (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO COMPATÍVEL OKIDATA C330DN, ORIGINAL OU SIMILAR, REFERÊNCIA 44469801	unidade	30										30	R\$ 231,33	R\$ 6.939,90	NÃO	NÃO	SIM
92	CARTUCHO DE IMPRESSORA OKIDATA, REF 45807129 TONER ORIGINAL IMPRESSORA OKIDATA ES4172LP MFP OKIDATA. MODELO DE REFERÊNCIA 45807129 (PRETO), ORIGINAL OU SIMILAR. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	30	30									60	R\$ 204,99	R\$ 12.299,40	NÃO	NÃO	SIM
93	CARTUCHO DE IMPRESSORA SAMSUNG, REF CLT-K404S CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG K404 CLT-K404S, 404, ORIGINAL OU SIMILAR, COR PRETO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	1						50				51	R\$ 133,59	R\$ 6.813,09	NÃO	NÃO	SIM
94	CARTUCHO DE IMPRESSORA SAMSUNG, REF D105L CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4600, REF: D105L. ORIGINAL OU SIMILAR, COR PRETO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	1								40		41	R\$ 37,23	R\$ 1.526,43	NÃO	NÃO	SIM
95	CARTUCHO DE IMPRESSORA SAMSUNG, REF MLT-D101S CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D101S, ORIGINAL OU SIMILAR. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	30	10					80		40		160	R\$ 32,13	R\$ 5.140,80	NÃO	NÃO	SIM
96	CARTUCHO DE IMPRESSORA SAMSUNG, REF MLT-D104S CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO:MLTD104S, REFERÊNCIA IMPRESSORA:ML-1665, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA	unidade	1					4			40		45	R\$ 51,02	R\$ 2.295,90	NÃO	NÃO	SIM
97	CARTUCHO DE IMPRESSORA SAMSUNG, REF MLT-D105L CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO:MLT-D105L, REFERÊNCIA IMPRESSORA:MULTIFUNCIONAL SCX4600/SCX4623, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA	unidade	1					15					16	R\$ 41,23	R\$ 659,68	NÃO	NÃO	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP		
98	CARTUCHO DE IMPRESSORA SAMSUNG, REF MLT-D111S CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1,;MLT-D111S	unidade	1	10				15					26	R\$ 118,42	R\$ 3.078,92	NÃO	NÃO	SIM		
99	CARTUCHO DE IMPRESSORA SAMSUNG, REF SCX-4521F CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4521F, ORIGINAL OU SIMILAR, COR PRETO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	30						80				110	R\$ 64,42	R\$ 7.086,20	NÃO	NÃO	SIM		
100	CARTUCHO DE IMPRESSORA XEROX, REF 106R02773 CARTUCHO TONER IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3025, ORIGINAL OU SIMILAR, COR PRETO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	1						50				51	R\$ 81,46	R\$ 4.154,46	NÃO	NÃO	SIM		
101	CILINDRO BROTHER, REF DR3302 CILINDRO BROTHER DR 3302 ORIGINAL/ GENUÍNO. DURAÇÃO DE 30.000 PÁGINAS. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-8157DN. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	unidade	15	30									45	R\$ 94,97	R\$ 4.273,65	NÃO	NÃO	SIM		
102	CILINDRO BROTHER, REF DR3440 CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC - L6702DW - TN 3272. RENDIMENTO APROXIMADAMENTE DE 50.000 PÁGINAS. ATENDENDO A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, PELO MOTIVO DA IMPRESSORA ENCONTRAR-SE EM GARANTIA DE FABRICA, SOMENTE SERÁ ACEITO O MATERIAL ORIGINAL DO FABRICANTE.	unidade	15										15	R\$ 90,26	R\$ 1.353,90	NÃO	NÃO	SIM		
103	CILINDRO BROTHER, REF DR620 CILINDRO BROTHER DR 620 ORIGINAL OU SIMILAR. DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20.000 PÁGINAS. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-8080DN. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	unidade	15	10					30				55	R\$ 46,66	R\$ 2.566,30	NÃO	NÃO	SIM		
104	CILINDRO HP, REF CF219A MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA HP UNIDADE LASERJET M132FW, TIPO CILINDRO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA CILINDRO 1 CF219A	unidade	1										1	R\$ 446,82	R\$ 446,82	NÃO	NÃO	SIM		
105	CILINDRO OKIDATA, REF 44574320 CILINDRO DE IMAGEM ORIGINAL IMPRESSORA OKIDATA ES4172LP MFP. MODELO DE REFERÊNCIA 44574320, ORIGINAL OU SIMILAR. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	unidade	15	20									35	R\$ 499,00	R\$ 17.465,00	NÃO	NÃO	SIM		
106	CILINDRO OKIDATA, REF 45103727 CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA /COPIADORA, APLICAÇÃO OKIDATA C330DN, ORIGINAL OU SIMILAR, REFERÊNCIA 45103727	unidade	15										15	R\$ 1.329,92	R\$ 19.948,80	NÃO	NÃO	SIM		
107	COMPUTADOR (DESKTOP) WINDOWS 10 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM PROCESSADOR MÍNIMO OCTA CORE 17 8ª GERAÇÃO EM DIANTE, MEMÓRIA RAM DDR4 DE 2400 MHZ COM 8GB, HD 500GB SATA III, GRAVADOR DE DVD, MONITOR WIDESCREEN COM TECNOLOGIA LED 21.5´ KIT DE ACESSÓRIOS MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM, COM GARANTIA DE 12 MESES.	unidade	30	10	5	50		15				10	40	160	R\$ 6.214,33	R\$ 994.292,80	NÃO	SIM	NÃO	
108	COMPUTADOR DESKTOP INTEL COM WINDOWS 10 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL), CORE I7, COM 8 GB DE MEMÓRIA RAM, HD 1TB; PROCESSADOR: INTEL I7 (PROCESSADOR COM MESMO DESEMPENHO OU SUPERIOR); - MEMÓRIA RAM: 8GB, CACHE 12MB (MÍNIMO), PLACA DE REDE GIGABIT LAN 10/100/1000i) TECLADO E MOUSE OPTICO. 12 MESES DE GARANTIA NO MÍNIMO.	unidade	30	10	30	50		10						140	R\$ 5.551,28	R\$ 777.179,20	NÃO	SIM	NÃO	
109	COMPUTADOR DESKTOP SEM MONITOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 9ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE I3-9100 (3.6 GHZ, CACHE DE 6 MB); WINDOWS 10 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL); PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT (10/100/1000 – RJ45); PLACA DE VIDEO HD GRAPHICS; PORTAS VGA e HDMI; 6 (SEIS) PORTAS USB 2.0/3.0, SENDO MÍNIMO 2(DUAS) PORTAS USB 3.0, MEMÓRIA DE 4GB, DDR4, 2400 MHZ; DISCO RÍGIDO (HD) DE 1 TB (7200 RPM); GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW); 1 GRUPO 3 ENTRADAS DE ÁUDIO COMPATÍVEL 5.1 (entrada/saída e microfone); TECLADO MULTIMÍDIA PORTUGUÊS (BRASIL) E MOUSE USB. CPU E DEMAIS ACESSÓRIOS NA COR PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REF: DELL VOSTRO 3470-A10H, SIMILAR OU SUPERIOR.	unidade	100	10	30	50		10	10					220	R\$ 3.049,00	R\$ 670.780,00	NÃO	SIM	NÃO	
110	CONECTOR RJ 45 CONECTOR, TIPO RJ 45 MACHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAT 5E, APLICAÇÃO CABO DE REDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct 100 Un	20	20	10		5	2	50				10	40	157	R\$ 27,15	R\$ 4.262,55	NÃO	NÃO	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4*RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
111	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, CATEGORIA 6 NORMAS TÉCNICAS 568B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM TODOS OS LINE CORDS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ALTO IMPACTO ANTI-CHAMA (UL94 V-0), MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO C/CAMADAS 1,54M NÍQUEL/1,27M OUR O, COMPATIBILIDADE RJ11, CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, CATEGORIA 6, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO PONTO DE REDE, CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, CATEGORIA 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONTADO EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DUPLA FACE, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ALTO IMPACTO ANTI-CHAMA (UL94 V-0), CÓDIGO DE COR BRANCO, BITOLA CONDUTOR 22- 26 AWG, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO C/ CAMADAS 2,54M NÍQUEL/1,27M OUR O, TIPO CONTATO 110 IDC C/TERMINAIS EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, CATEGORIA 6, NORMAS TÉCNICAS ANSI/TIA/EIA 568 A/B, LARGURA 26,0 MM, PROFUNDIDADE 17 MM	unidade	100	100			50	10				100	360	R\$ 5,97	R\$ 2.149,20	NÃO	NÃO	SIM
112	CONECTOR KEY STONE RJ45 TIPO: FÊMEA (CAT. 5E); CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, NAS CORES BEGE OU PRETO; UTILIZADO NAS CAIXAS DE SOBREPOR E PATCH PANEL'S DESCARREGADOS; CATEGORIA 5E, U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NA COR BRANCA; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE. GARANTIA: 03 MESES	unidade	500	100	100	500	100				50	200	1550	R\$ 5,26	R\$ 8.153,00	NÃO	NÃO	SIM
113	CONECTOR MINI GBIC MÓDULO MINI GBIC 1000 BASE SX FIBRA ÓPTICA MULTIMODO, DISTÂNCIA MÍNIMA 550M. TIPO CONECTOR ÓPTICO SX-LC. VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 1000 BASE-SX, TAXA RECEPÇÃO 1000 BASE-SX. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	unidade	15	10	50	10		2					87	R\$ 253,55	R\$ 22.058,85	NÃO	NÃO	SIM
114	CONECTOR MINI-GBIC SFP ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TIPO: SFP - MODELO: 1000BASE-T COPPER SFP - PLUG-AND-PLAY - CONECTOR: RJ-45 - DISTÂNCIA MÁXIMA DO CABO: 100 M VIA CAT5E CABO - MÁXIMO DE DADOS: 1.25 GBIT/S - SUPORTA DDM / DOM: NÃO - PROTOCOLOS: GIGABIT ETHERNET, FAST ETHERNET, ETHERNET - CERTIFICAÇÕES: ISO 9001, ROHS, CE, FC, FDA	unidade	10	10		10		2	10				42	R\$ 152,84	R\$ 6.419,28	NÃO	NÃO	SIM
115	CONECTOR RJ45 TIPO MACHO CONECTOR RJ45 MACHO BLINDADO CATEGORIA 6 CAT6 STP	unidade	30	30	500			20				1000	1580	R\$ 3,07	R\$ 4.850,60	NÃO	NÃO	SIM
116	CONVERSOR DE MÍDIA – TIPO 1 CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT ETHERNET MONOMODO 20 KM PADRÕES: IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3U (100BASE-TX) IEEE 802.3U (100BASE-FX) IEEE802.3X (FLOW CONTROL), PROTOCOLOS: CSMA/CD, TCP/IP, MÉTODO DE TRANSMISSÃO: HALF/FULL DUPLEX COM CHAVEAMENTO MANUAL PARA CONFIGURAÇÃO, CONECTORES: 1 CONECTOR SC UPC FÊMEA (ÚNICA CONECTORIZAÇÃO) E 1 CONECTOR RJ45 FÊMEA. CABEAMENTO SUPORTADO: UTP CATEGORIA DO CABO 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M), UTP CATEGORIA DO CABO 5, 5E (MÁXIMO 100 M), FIBRA MONOMODO (SMF) 9/125 MM (MÁXIMO 20 KM). DISTÂNCIA DE ALCANCE: 20 KM. TAXA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 100 MBPS. BUFFER DE MEMÓRIA: 128 KBITS.	unidade	10	10		20		2	5		5		52	R\$ 627,58	R\$ 32.634,16	SIM	SIM	SIM
117	CONVERSOR ÓPTICO TRANSECTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓPTICA MONOMODO 10/100/1000, PORTAS CONECTOR SC e RJ-45. DISTÂNCIA MÍNIMA DE ALCANCE: 20KM	unidade	10	10	50	10						10	90	R\$ 627,15	R\$ 56.443,50	SIM	SIM	SIM
118	CONVERSOR ÓPTICO TRANSECTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓPTICA MULTIMODO 10/100/1000, PORTAS CONECTOR SC E RJ-45 - 10m	unidade	10	10		10		2					32	R\$ 391,68	R\$ 12.533,76	SIM	SIM	SIM
119	CORDÃO DUPLEX ÓPTICO LC/LC (10m) MONOMODO	unidade	8	10								30	48	R\$ 122,41	R\$ 5.875,68	NÃO	SIM	SIM
120	CORDÃO DUPLEX ÓPTICO LC/LC (10m) MULTÍMODO	unidade	8	10									18	R\$ 138,72	R\$ 2.496,96	NÃO	SIM	SIM
121	CORDÃO DUPLEX ÓPTICO LC/LC (2,5m) MONOMODO	unidade	20	10		10						30	70	R\$ 85,81	R\$ 6.006,70	NÃO	SIM	SIM
122	CORDÃO DUPLEX ÓPTICO LC/LC (2,5m) MULTÍMODO	unidade	20	10		10							40	R\$ 109,27	R\$ 4.370,80	NÃO	SIM	SIM
123	CORDÃO DUPLEX ÓPTICO SC/LC (10m) MONOMODO	unidade	4	10									14	R\$ 154,07	R\$ 2.156,98	NÃO	SIM	SIM
124	CORDÃO DUPLEX ÓPTICO SC/LC (10m) MULTÍMODO	unidade	4	10									14	R\$ 190,99	R\$ 2.673,86	NÃO	SIM	SIM
125	CORDÃO DUPLEX ÓPTICO SC/LC (2,5m) MONOMODO	unidade	40	10		10							60	R\$ 76,49	R\$ 4.589,40	NÃO	SIM	SIM
126	CORDÃO DUPLEX ÓPTICO SC/LC (2,5m) MULTÍMODO	unidade	30	10	30	10			20				100	R\$ 68,33	R\$ 6.833,00	NÃO	SIM	SIM
127	CORDÃO DUPLEX ÓPTICO SC/SC (2,5m) MONOMODO	unidade	10	10		10							30	R\$ 83,68	R\$ 2.510,40	NÃO	SIM	SIM
128	CORDÃO DUPLEX ÓPTICO SC/SC (2,5m) MULTÍMODO	unidade	10	10		10							30	R\$ 82,84	R\$ 2.485,20	NÃO	SIM	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP		
129	CORDÃO DUPLEX ÓPTICO ST/LC (2,5m) MONOMODO	unidade	20	10	30								60	R\$ 133,48	R\$ 8.008,80	NÃO	SIM	SIM		
130	CORDÃO DUPLEX ÓPTICO ST/LC (2,5m) MULTÍMODO	unidade	20	10									30	R\$ 129,12	R\$ 3.873,60	NÃO	SIM	SIM		
131	CORDÃO DUPLEX ÓPTICO ST/SC (2,5m) MONOMODO	unidade	10										10	R\$ 92,87	R\$ 928,70	NÃO	SIM	SIM		
132	CORDÃO DUPLEX ÓPTICO ST/SC (2,5m) MULTÍMODO	unidade	10										10	R\$ 87,93	R\$ 879,30	NÃO	SIM	SIM		
133	CORDÃO DUPLEX ÓPTICO ST/ST (2,5m) MONOMODO	unidade	10										10	R\$ 116,28	R\$ 1.162,80	NÃO	SIM	SIM		
134	CORDÃO DUPLEX ÓPTICO ST/ST (2,5m) MULTÍMODO	unidade	10										10	R\$ 111,27	R\$ 1.112,70	NÃO	SIM	SIM		
135	DISCO DE ESTADO SÓLIDO SSD 2.5 POLEGADAS; CAPACIDADE 240GB; INTERFACE SATA III; LEITURA MÍNIMA 450MB/S; GRAVAÇÃO MÍNIMA 400MB/S. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	37	20	50	20		10				10	40	187	R\$ 360,31	R\$ 67.377,97	NÃO	SIM	NÃO	
136	DISCO RÍGIDO HD 1TB SAS 3,5" 7200 RPM APLICAÇÃO: SERVIDOR DELL POWEREDGE R420 LFF HARD DRIVE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	unidade	10	4					30					44	R\$ 997,11	R\$ 43.872,84	NÃO	SIM	SIM	
137	DISCO RÍGIDO HD 1TB SAS 3,5" 7200 RPM APLICAÇÃO: SERVIDOR DELL POWEREDGE R530 HOT SWAP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	unidade	10	4	10				10					34	R\$ 1.652,87	R\$ 56.197,58	NÃO	SIM	SIM	
138	DISCO RÍGIDO HD 1TB SATA 2,5" 5400 RPM APLICAÇÃO: NOTEBOOK. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	30	10	20	10	4	2	50			5		131	R\$ 434,99	R\$ 56.983,69	NÃO	SIM	SIM	
139	DISCO RÍGIDO HD 2TB SAS 3,5" 7200 RPM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	unidade	30						50					80	R\$ 850,20	R\$ 68.016,00	NÃO	SIM	NÃO	
140	DISCO RÍGIDO HD 2TB SAS 3,5" NEAR-LINE HOTSWAPPABLE APLICAÇÃO: STORAGE DELL MD3200I	unidade	12			5								17	R\$ 925,19	R\$ 15.728,23	NÃO	SIM	SIM	
141	DISCO RÍGIDO HD 2TB SATA 3,5" 7200 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	unidade	42	20	15	15		2	50					144	R\$ 531,39	R\$ 76.520,16	NÃO	SIM	SIM	
142	DISCO RÍGIDO HD 3TB SATA 3,5" ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA; ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS; VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA; DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV. MODELO DE REFERÊNCIA WD30PURZ, SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	30	4	15			2	50					101	R\$ 825,37	R\$ 83.362,37	NÃO	SIM	NÃO	
143	DISCO RÍGIDO HD 500GB SATA 3,5" 7200 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	unidade	50	20	50			10	100			50		280	R\$ 253,27	R\$ 70.915,60	NÃO	SIM	NÃO	
144	DISCO RÍGIDO HD 600GB SAS 3,5" 15000 RPM APLICAÇÃO: SERVIDOR DELL POWEREDGE R420 LFF HARD DRIVE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	unidade	10	4	10				10				12	46	R\$ 1.525,65	R\$ 70.179,90	NÃO	SIM	SIM	
145	DISCO RÍGIDO HD 6TB SAS 3,5" HOTSWAPPABLE APLICAÇÃO: STORAGE DELL PS6210	unidade	24			6								30	R\$ 2.137,10	R\$ 64.113,00	NÃO	SIM	NÃO	
146	EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA TIPO 1 - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: VIDEOCONFERÊNCIA COM QUALIDADE FULL HD 1080P 30FPS COM ZOOM 10X; SUPORTE AO H.264 UVC ; FOCO AUTOMÁTICO; CAMPO DE VISÃO MÍNIMO: DIAGONAL: 90° / HORIZONTAL: 82,1° / VERTICAL: 52,2°; CONFIGURAÇÃO DE CÂMERA PREDEFINIDO; CONTROLE À DISTANCIA (PTZ); ROSCA PADRÃO PARA TRIPÉ; CONTROLE COM O VIVA – VOZ ACOPLADO E COM A CAPACIDADE DE SER EMPARELHADA COM DISPOSITIVOS MÓVEIS ATRAVÉS DE BLUETOOTH; TELA LCD E NO MÍNIMO CONTROLE COMO CANCELAR ÁUDIO, AJUSTAR VOLUME, MOVER CÂMERA. MICROFONES COM ALCANCE 6METROS, 4 MICROFONES OU MAIS ONIDIRECIONAIS. EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR VERSATILIDADES PARA UMA SALA DE NO MÍNIMO 14 PESSOAS. PERMITE ADICIONAR MICROFONES DE EXPANSÃO; CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB PARA WINDOWS E MAC. GARANTIA MÍNIMA 24 MESES. MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH GROUP, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	unidade	5	1	5	1		1					1	2	16	R\$ 7.747,64	R\$ 123.962,24	NÃO	SIM	NÃO
147	EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA TIPO 2 - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: VIDEOCONFERÊNCIA COM QUALIDADE FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 x 1080 PIXELS); SUPORTE UVC H.264. CAMPO DE VISÃO DE 788° COM FOCO AUTOMÁTICO; OFERECE CLARIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÃO DE ILUMINAÇÃO; VIVA VOZ DUPLEX COMPLETO E INTEGRADO; BOTÃO DE INÍCIO/ENCERRAMENTO DE CHAMADA , SEM SOM E MOVIMENTO DE CÂMERA; MICROFONE COM ALCANCE DE 2M DE DIÂMETRO; ALTO-FALANTES COM SAÍDA MÁXIMA 80DB SPL; CONTROLE REMOTO CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB PARA WINDOWS E MAC. GARANTIA MÍNIMA 24 MESES. MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH BCC950 , SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	unidade	1	1	5	1		1						5	14	R\$ 1.796,32	R\$ 25.148,48	NÃO	SIM	SIM
148	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 115-127V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTEÇÃO CONTRA SURTO, TIPO MICROPROCESSADO COM 4 TAPS DE REGULAÇÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA MÍNIMO DE 4, REFERÊNCIA FABRICANTE SMS PROGRESSIVE II, TENSÃO SAÍDA 115 V, CAPACIDADE NOMINAL 1 KVA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	100	50	150	30		51	40						531	R\$ 129,82	R\$ 68.934,42	SIM	NÃO	SIM
149	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 2000VA 115V / 220 V BIVOLT COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, GARANTIA DE 12 MESES.	unidade	100	10	150			1							261	R\$ 409,39	R\$ 106.850,79	SIM	NÃO	NÃO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTA-NIA FLU-VIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TO-TAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
150	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA BIVOLT, VOLTAGEM DE ENTRADA: 127V /220V, VOLTAGEM DE SAÍDA:127V.	unidade	50	20	150		30				30		280	R\$ 95,60	R\$ 26.768,00	SIM	NÃO	SIM
151	ESTAÇÃO PORTÁTIL ESTAÇÃO PORTÁTIL (DOCK STATION) QUE PERMITE CONECTAR HDS AO COMPUTADOR ATRAVÉS DE UMA INTERFACE USB 2.0 OU E-SATA. O DISPOSITIVO POSSIBILITA O USO DE 2 DISCOS RÍGIDOS DE 2,5 OU 3,5 QUE UTILIZAM A TECNOLOGIA IDE/SATA E QUE TENHAM ATÉ 2 TB DE CAPACIDADE. SUPORTA CARTÕES CF, SD, XD, MS. (MINI SD, T-FLASH/ MICRO SD). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	15	2	10	1	4		20			4	56	R\$ 168,30	R\$ 9.424,80	NÃO	SIM	SIM
152	EXTENSÃO ÓPTICA EXTENSÃO ÓPTICA MM LC 1,5M	unidade	10		20								30	R\$ 123,17	R\$ 3.695,10	NÃO	NÃO	SIM
153	EXTENSÃO ÓPTICA EXTENSÃO ÓPTICA SM LC 1,5M	unidade	10		20							30	60	R\$ 49,46	R\$ 2.967,60	NÃO	NÃO	SIM
154	FERRO DE SOLDA FERRO DE SOLDA DE 60W COM PONTA CÔNICA DE 1,5 MM, 127 V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 450 C, PESO APROXIMADO DE 110 G.	unidade	10	5	10			2	5		2		34	R\$ 25,82	R\$ 877,88	NÃO	NÃO	SIM
155	FILTRO DE LINHA FILTRO LINHA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V; POTÊNCIA MÍNIMA 1.500W; CORRENTE MÁXIMA 10A; QUANTIDADE SAÍDA MÍNIMA 5 TOMADAS; CABO DE ALIMENTAÇÃO 2 POLOS + TERRA CONF NBR 14136. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CHAVE ON/OFF/ FUSÍVEIS E LED INDICADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	unidade	80	50	30	40		28	50	30	100	50	458	R\$ 39,10	R\$ 17.907,80	SIM	NÃO	SIM
156	FIO JUMPER 2X0,5MM ROLO COM 500 METROS CARACTERÍSTICAS: COBRE ESTANHADO, ISOLADOS EM PVC, TORCIDOS ENTRE SI, NAS BITOLAS 0,50 MM2 (24 AWG).	unidade	20		5				4				29	R\$ 171,62	R\$ 4.976,98	NÃO	NÃO	SIM
157	FIO TELEFÔNICO CABO PARA TELEFONIA - CORDÃO LISO, PARA TERMINAIS RJ11. 2 metros	unidade	50		30			32	500		20		632	R\$ 4,33	R\$ 2.736,56	NÃO	NÃO	SIM
158	FITA ROTULADORA FITA ADESIVA PARA ROTULADORA BROTHER MK 231, TAMANHO 12MM, MATERIAL PLÁSTICO, CARTUCHO COM 8 METROS, ORIGINAL OU SIMILAR, COR BRANCA.	unidade	50	20	5	5			50		10		140	R\$ 76,15	R\$ 10.661,00	NÃO	NÃO	SIM
159	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET, TIPO FONE HEADSET BI AURICULAR SISTEMA REDUÇÃO DE RUÍDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSSUIR ARCO DE CABEÇA AJUSTÁVEL, ACOLCHOADO ESPUMA COM COURO PARA ORELHA, MICROFONE OMNIDIRECIONAL DESTACÁVEL, POSSUIR PLACA DE SOM EXTERNA USB, CABO DE NPO MÍNIMO 2 M COM BOTÃO INTEGRADO PARA VOLUME, DIVISOR Y PARA ENTRADAS SEPARADAS DE MICROFONE E FONE DE OUVIDO. MODELO REFERÊNCIA LOGITECH PRO.	unidade	20	10	5	10		2				60	107	R\$ 652,94	R\$ 69.864,58	NÃO	SIM	SIM
160	FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE ATX 500W REAIS. EFICIÊNCIA >70%; MTBF DE 100.000 HORAS 25C; PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO OVP / OCP / SCP; CHAVEAMENTO MANUAL 110/220V; VENTILADOR DE 120MM ULTRA SILENCIOSO; CABOS COM CAPA DE PROTEÇÃO; NORMAS TÉCNICAS IEC60950 (SEGURANÇA ELÉTRICA); IEC61000 (SEGURANÇA ELETROMAGNÉTICAS). ENTRADA AC: VOLTAGEM: 110V/220V; CORRENTE: 4A-8A; FREQUÊNCIA: 50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	unidade	50	50	100	10	5	10	100		50	80	455	R\$ 155,50	R\$ 70.752,50	SIM	SIM	SIM
161	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDOR TIPO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC ATX, PROTEÇÃO DE BAIXA TENSÃO: SIM, VOLTAGEM DE ENTRADA: 100-240V, POTÊNCIA MÍNIMA: 460W, COMPATÍVEL COM: HP PROLIANT DL160 G6	unidade	5	4	20				30				59	R\$ 507,78	R\$ 29.959,02	SIM	SIM	SIM
162	FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA: 350W, DISSIPACÃO DE CALOR: MÁXIMA DE 1356 BTU/H, TENSÃO: 100 À 240 VCA COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, 50/ 60 HZ, APLICAÇÃO: DELL R320 R R420.	unidade							100				100	R\$ 2.318,03	R\$ 231.803,00	SIM	SIM	NÃO
163	FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA: 495 W, SUPRIMENTO DE POTÊNCIA, HOT PLUG/REDUNDANTE, MÓDULO PLUG-IN, APLICAÇÃO: SERVIDOR DELL POWEREDGE R530	unidade							50				50	R\$ 1.591,97	R\$ 79.598,50	SIM	SIM	NÃO
164	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDOR, PROTEÇÃO DE BAIXA TENSÃO: SIM, QUANTIDADE DE CONECTORES HDD: 1, QUANTIDADE DE CONECTORES SATA: 1, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA, DIÂMETRO DO VENTILADOR: 10 CM, POTÊNCIA: 750W, TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V. COMPATÍVEL COM HP PROLIANT DL380 GEN9	unidade	5										5	R\$ 1.008,50	R\$ 5.042,50	SIM	SIM	SIM
165	FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE PARA GABINETE DELL FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA GABINETE SFF DELL OPTIPLEX 7010.	unidade	20		20					10		4	54	R\$ 544,32	R\$ 29.393,28	SIM	SIM	SIM
166	FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE PARA GABINETE DELL FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA GABINETE SFF DELL OPTIPLEX 990.	unidade	20		20						2		42	R\$ 545,32	R\$ 22.903,44	SIM	SIM	SIM
167	FONTE DE ALIMENTAÇÃO (FONTE ATX) 450W CONEXÃO SATA, FONTE E CABO DE ENERGIA CERTIFICADOS PELO INMETRO, ALTA PERFORMANCE, POTÊNCIA REAL DE 230W E PICO DE 450W, BIVOLT, 24 PINOS NA FONTE, CONEXÕES: 1 PLACA MÃE, 1 SATA, 1 CHICOTES MODULARES HDD, 1 CHICOTE MODULAR FCC, 1 CABO DE FORÇA, DIMENSÕES: 180 X 430 X 420MM.	unidade	50	50	50			5	150				305	R\$ 123,60	R\$ 37.698,00	SIM	SIM	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTA-NIA FLU-VIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TO-TAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP	
168	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: REDUNDANT MODULE SWITCHING POWER SUPPLY, POTÊNCIA: 800W, TENSÃO: 110-240V, FREQ: 50-60HZ, 10A-4A, DC OUTPUT +12V +5VSB, APLICAÇÃO: SUPERSTORAGE 5029P-E1CTR12L (SUPERMICRO), SER COMPATÍVEL COM O MODELO: PWS-801-1R.	unidade	5										5	R\$ 1.891,24	R\$ 9.456,20	SIM	SIM	SIM	
169	FONTE PARA NOTEBOOK FONTE PARA NOTEBOOK COMPATÍVEL COM NOTEBOOK HP E COMPAQ. ORIGINAL OU SIMILAR. 90W/19.5V/4.62A/7.4X5.0MM, CONECTOR COM AGULHA CENTRAL. NÃO SERÁ ACEITO FONTE UNIVERSAL. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	unidade	20	10	20			3	50				103	R\$ 67,57	R\$ 6.959,71	SIM	SIM	SIM	
170	FOTOCONDUTOR KIT FOTOCONDUTOR LEXMARK 50F0Z00 500Z 19240	unidade	10										10	R\$ 404,99	R\$ 4.049,90	NÃO	NÃO	SIM	
171	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL COM COLAR DO EIXO FUSO DE 43 MM, PARA USO EM SUPORTES VERTICAIS E HORIZONTAIS, INTERRUPTOR COM VELOCIDADES VARIÁVEIS, COMUTADOR DE REVERSÃO (DIREITA/ESQUERDA), COMUTADOR PARA PERFURAÇÕES COM E SEM IMPACTO, CAPACIDADE DE PERFURAR DE 13 MM (CONCRETO), 10 MM (AÇO) E 25 MM (MADEIRA), ROTAÇÕES POR MINUTO DE 0 A 3000 P/MINUTO, MANDRIL DE 1/2 3MM, POTÊNCIA 700W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	5	1	5		3	4	10		1	4	33	R\$ 261,63	R\$ 8.633,79	NÃO	NÃO	SIM	
172	GABINETE GABINETE TIPO TORRE COM FONTE ATX. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 BAIÁ EXPOSTA DE 5,25 POLEGADAS, 2 BAIAS INTERNAS DE 3,5 POLEGADAS; E 2 BAIAS INTERNAS DE 2,5 POLEGADAS. MÍNIMO DUAS ENTRADAS USB 2.0 FRONTAL.	unidade	20	10	30			15	100		65	80	320	R\$ 189,33	R\$ 60.585,60	NÃO	SIM	SIM	
173	GAVETA PARA DISCO RÍGIDO GAVETA HD 3,5 SERVIDOR DELL R720.	unidade	15		10				10				47	R\$ 95,33	R\$ 4.480,51	NÃO	SIM	SIM	
174	GAVETA PARA DISCO RÍGIDO GAVETA PARA DISCO RÍGIDO 2,5" PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE R620, R70, E R710	unidade	8										8	R\$ 83,66	R\$ 669,28	NÃO	SIM	SIM	
175	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 5 KVA MOTO 1.0 PARTIDA ELÉTRICA COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÁXIMA 5,5 KVA, TENSÃO DE SAÍDA 100V/200V, CARREGADOR DE BATERIA 12V, 8,3A, AUTONOMIA 50% DE CARGA. FASE: TRIFÁSICO – MODELO REFERENCIA BD-6500E BRANCO.	unidade	3	2	1							2	8	R\$ 8.698,84	R\$ 69.590,72	SIM	NÃO	SIM	
176	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 15 KVA TRIFÁSICO MOTOR: 22,0 CV- PARTIDA: ELÉTRICA E AUTOMÁTICA COM ATS- TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL- POTÊNCIA MÁXIMA: 14 KVA- POTÊNCIA CONTÍNUA: 13,2 KVA- TENSÃO DE SAÍDA: TRIFÁSICA 220V- TOMADA AUXILIAR: MONOFÁSICA 110V- CONTROLE DE TENSÃO: AVR / COM ESCOVA- CARREGADOR DE BATERIA: 12 V; 8,3 A- CAPACIDADE DO TANQUE: 25 LITROS- AUTONOMIA (USANDO 50% DE CARGA): 5,2 HORAS - FASES: TRIFÁSICO. MODELO REFERENCIA BD15000E3D2 BRANCO.	unidade	5	2	1				10				18	R\$ 20.711,32	R\$ 372.803,76	SIM	NÃO	NÃO	
177	GRAVADOR DIGITAL – TIPO 1 GRAVADOR 16 CANAIS INTELBRAS MHDX ENTRADAS: 16 CANAIS BNC + 8 CANAIS IP OU 24 CANAIS IP NO MODO NVR, ANALÓGICA: NTSC / PAL, HDCVI: 5MP/4MP/1080P / 720P, ÁUDIO: TODOS OS CANAIS BNC CONFIGURADOS NO PROTOCOLO HDCVI SÃO COMPATÍVEIS COM CÂMERAS QUE POSSUEM MICROFONES EMBUTIDOS OU ENTRADAS DE ÁUDIO. CONSULTE O MANUAL PARA MAIS INFORMAÇÕES. ENTRADA: 4 CANAL COM CONECTOR DO TIPO BNC (10K Ω) E 1 CANAL DE ÁUDIO BIDIRECIONAL (10K Ω), SAÍDA: 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO BNC (5K Ω) E 1 CANAL DE ÁUDIO BIDIRECIONAL (5K Ω). DISPLAY: SAÍDA DE VÍDEO (MONITORES): 2 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC. GRAVAÇÃO: COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711U, G.711A, PCM, AAC.	unidade	5		3				10					18	R\$ 1.399,03	R\$ 25.182,54	SIM	NÃO	SIM
178	GRAVADOR DIGITAL – TIPO 2 NVR MÍNIMO 8 PORTAS POE, EXIBIÇÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL, EXIBIÇÃO DE TODOS CANAIS SIMULTANEAMENTE, BACKUP POR MEIO DE USB E DISPOSITIVO DE REDE, GRAVAÇÃO EM HD SATA DE ATÉ 8TB, SERVIDOR WEB INCORPORADO, PARA ACESSO REMOTO. MODELO REF: INTELBRAS NVD 3108P . SIMILAR OU SUPERIOR. 12 MESES DE GARANTIA NO MÍNIMO.	unidade	10	2					10				22	R\$ 1.034,24	R\$ 22.753,28	SIM	NÃO	SIM	
179	GRAVADOR DIGITAL – TIPO 3 GRAVADOR DIGITAL PARA CIRCUITO DE CÂMERA IP. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRAVA ATÉ 16 CÂMERAS IP EM FULL HD 30 FPS; 1 INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET; 4 ENTRADAS DE ALARME; RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DAS CÂMERAS IPS COM PROTOCOLO INTELBRAS-1; EXPORTA VÍDEOS EM AVI: DISPENSA O USO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA CONVERSÃO; EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; 4 PORTAS POE+. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS NVD 3016P, SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	10	2					10				22	R\$ 1.393,95	R\$ 30.666,90	SIM	NÃO	SIM	
180	HD EXTERNO HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB, CABO USB 3.0. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	unidade	40	4	10	5	5	2	30		5	20	121	R\$ 313,81	R\$ 37.971,01	NÃO	SIM	SIM	
181	HD EXTERNO HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB, CABO USB 3.0. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	40	2	10	5		3	30				90	R\$ 385,45	R\$ 34.690,50	NÃO	SIM	SIM	

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4*RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTA-NIA FLU-VIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TO-TAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
182	HOME THEATER PARA VIDEOCONFERÊNCIA GABINETE: CANAL CENTRAL DE BASS-REFLEX - CONFIGURAÇÃO: 2-VIAS - WOOFER: 4"(X2) - TWEETER: 1" - POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA: 90 W - FREQUÊNCIA CROSSOVER: 3 KHZ - BLINDADO MAGNETICAMENTE	unidade	5	2	3	1	3	1	3		3	2	23	R\$ 1.581,98	R\$ 36.385,54	NÃO	NÃO	SIM
183	IMPRESSORA – TIPO 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER OU LED;VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 30 PPM EM TAMANHO A4; DUPLEXADOR AUTOMÁTICO;ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA CÓPIAS/DIGITALIZAÇÃO DÚPLEX; COMPARTILHAMENTO ADF COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS;PROCESSADOR MÍNIMO DE 330 MHZ;MÍNIMO DE 256 MB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA; RESOLUÇÕES MÍNIMAS DE IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI, DE CÓPIA DE 600 X 600 DPI, DE FAX DE 200 X 200 DPI; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO DE 200 X 200 DPI A 600 X 600 DPI;ENVIO DE FAX DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; MODEM DE 33,6 KBPS;RECURSOS DE DIGITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS PARA, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE FORMATOS: PDF COM RECONHECIMENTO DE CARACTERES (OCR), JPEG, TIFF, PNG, BMP; RECURSOS DE ENVIO DA DIGITALIZAÇÃO: PC / E-MAIL / USB;TAMANHOS DE PAPEL SUPOSTADOS: A4 (210 MM X 297 MM), OFÍCIO (216 MM X 355 MM) E CARTA (216 MM X 279 MM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL RECICLADO; INTERFACE ETHERNET 10/100 BASE TX COM CONECTOR RJ45, USB 2.0 OU SUPERIOR;SUPORTE AOS PROTOCOLOS TCP/IP E DHCP;PAINEL DE OPERAÇÃO, VISOR LCD OU LED, PARA ACESSO A CONFIGURAÇÕES, FUNCIONALIDADES E STATUS DA IMPRESSORA; A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM SUPRIMENTOS, TONER, PARA A IMPRESSÃO DE 35.000 FOLHAS, CONFORME NORMA ISO/IEC 19752; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM SUPRIMENTOS, TONER, ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	5	1			3	5	30			2	46	R\$ 2.082,13	R\$ 95.777,98	NÃO	SIM	NÃO
184	IMPRESSORA – TIPO 2 IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICO , USB, WI-FI, NFC, CAPACIDADE DA BANDEJA 150 FOLHA(S), CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 50 FOLHA(S), VOLTAGEM 110V RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 4800 DPI, VELOCIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO PRETA E BRANCA 20 PPM, ENTRADA PARA CONECTOR RJ45. MODELO DE REFERÊNCIA SL-M2020W, SIMILAR OU SUPERIOR. COM MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA	unidade	5	1	15		10	7			10		48	R\$ 948,69	R\$ 45.537,12	NÃO	SIM	SIM
185	IMPRESSORA – TIPO 3 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SCANNER. CONECTIVIDADE: USB E WI-FI. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 26PPM (PRETO) OU SUPERIOR E 13 PPM (COLORIDO) OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO 5760X1440 DPI IGUAL OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200X2.400 DPI. CAPACIDADE DE PAPEL SUPOSTADO : 50 FOLHAS A4 OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON EXPRESSION XP-241, SIMILAR OU SUPERIOR. 12 MESES DE GARANTIA NO MÍNIMO.	unidade	5	1	15			7	5		10		43	R\$ 416,86	R\$ 17.924,98	NÃO	SIM	SIM
186	INJETOR POE PADRÕES: IEEE 802.3 / 10 BASE-T / IEEE 802.3U / 100 BASE-TX / IEEE 802.3AB / 1000 BASE-TX / IEEE 802.3AF / POE (POWER OVER ETHERNET) / IEEE 802.3AT / POE+- PORTAS: 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO / 1 - POE - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO- AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER)- LEDS INDICADORES: 1 - PSE - VERDE / 1 - PWR - VERDE- CABEAMENTO SUPOSTADO: 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5 (MÁXIMO 100 M) / EIA/TIA-568 100 O STP / 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) / EIA/TIA-568 100 O STP / 1000BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) / EIA/TIA-568 100 O STP- POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA POE: 30 W- ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 – 240 VAC, 50/60 HZ, 0,8 A- SAÍDA: 51 VDC, 600 MA	unidade	30	10	10				10			20	80	R\$ 219,03	R\$ 17.522,40	NÃO	NÃO	SIM
187	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA SEM FIO ABNT2 (PORTUGUÊS). APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECEPTOR USB; 2 (DUAS) PILHAS AAA (TECLADO) E 02 (DUAS) PILHAS AA (MOUSE). TECLADO COM 107 TECLAS NO MÍNIMO; MOUSE DEVE TER TRÊS BOTÕES, SENDO UM SROLL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	unidade	50	5		3	10		150			40	258	R\$ 155,00	R\$ 39.990,00	NÃO	SIM	SIM
188	KIT UPGRADE - PLACA MÃE, PROCESSADOR E MEMÓRIA RAM. APRESENTAÇÃO: PLACA MÃE CHIPSET SOQUETE 1151, A PLACA MÃE DEVERÁ CONTER PROCESSADOR CORE I7 7ª GERAÇÃO (LGA 1151) OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; E 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR3 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE.	unidade	20	20	50			6	50			80	226	R\$ 3.679,51	R\$ 831.569,26	NÃO	SIM	NÃO
189	KVM MONITOR LCD 17" PARA RACK CONSOLE LCD 17", COMPOSTO DE TECLADO, MOUSE E PAINEL LCD 17", PARA RACK 1U, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 100V/240V, ABAS PARA REMOÇÃO RÁPIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	50	2				2	2				56	R\$ 5.576,72	R\$ 312.296,32	NÃO	SIM	NÃO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4*RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLU-VIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
190	LICENÇA DE SOFTWARE LICENÇA FPP OU ESD WINDOWS 10 PROFESSIONAL 32-64 BITS. ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE MÍDIA DVD; IDIOMA PORTUGUÊS-BR; FAMÍLIA WINDOWS 10 PRO; VERSÃO PROFESSIONAL 64-BITS.	unidade	50	10	50		5		200		100		415	R\$ 240,14	R\$ 99.658,10	NÃO	SIM	NÃO
191	MALETA NOTEBOOK - MALETA TIPO BOLSA PARA NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS. COMPARTIMENTO ALMOFADADO, FECHAMENTO EM ZIPER, BOLSO FRONTAIS, DUAS ALÇAS DE TRANSPORTE, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MATERIAL NYLON OU COURO.	unidade	50	10			15	10	20		10		115	R\$ 117,17	R\$ 13.474,55	NÃO	NÃO	SIM
192	MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA . FIBRAS APLICÁVEIS SM, MM, SD, NZ-DS (G655), PERDA MÉDIA SPLICE 0.02DB (SM), 0.01DB (MM), 0.04DB (DS), 0.04DB (NZDS), , IDIOMA INGLÊS E PORTUGUÊS, DISPLAY DE 5POLEGADAS A CORES. TENSÃO 110V. MODELO DE REFERÊNCIA: MÁQUINA DE FUSÃO AI-8, SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA DE MÍNIMO 12 MESES.	unidade	1	1					1				3	R\$ 10.731,22	R\$ 32.193,66	NÃO	NÃO	SIM
193	MEMÓRIA RAM DDR3 16GB PARA SERVIDOR; FREQUÊNCIA 1333MH Z; DDR3 RDIMM, APLICAÇÃO EM SERVIDORES DELL COMPATÍVEL COM SERVIDOR DELL POWER EDGE R520. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PENTE ÚNICO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, NÚMERO DE REFERENCIA DELL: A6996789.	unidade	2	4								20	26	R\$ 1.445,40	R\$ 37.580,40	NÃO	SIM	SIM
194	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PARA SERVIDOR; BARRAMENTO PC3L-10600E; FREQUÊNCIA 1333MH Z; DDR3 ECC 4GB 240-PIN 1.35V/ 1.5V; BUFFERING: UDIMM - UNBUFFERED, APLICAÇÃO EM SERVIDORES HP E DELL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PENTE ÚNICO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	unidade	30	6					30				66	R\$ 465,67	R\$ 30.734,22	NÃO	SIM	SIM
195	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB PARA SERVIDOR; DDR4 16GB 2133MHZ ECC REG CL15 RDIMM, APLICAÇÃO EM SERVIDORES DELL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PENTE ÚNICO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	unidade	10	4					30			20	64	R\$ 914,83	R\$ 58.549,12	NÃO	SIM	SIM
196	MEMÓRIA RAM DDR2 2GB PC2-6400, 800 MHZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PENTE ÚNICO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	unidade	40		20			5	50		10		125	R\$ 82,22	R\$ 10.277,50	NÃO	SIM	SIM
197	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB FREQUÊNCIA 1333MHZ PC3-10600. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PENTE ÚNICO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	unidade	40	20	20			10	100		20	50	260	R\$ 135,23	R\$ 35.159,80	NÃO	SIM	SIM
198	MEMÓRIA RAM DDR3 8GB SDRAM 1600MHZ PARA USO EM NOTEBOOK DELL E6530	unidade	4	10				1					15	R\$ 402,39	R\$ 6.035,85	NÃO	SIM	SIM
199	MEMÓRIA RAM DDR3L 4GB SDRAM, VELOCIDADE 1.333 MHZ, CAS LATÊNCIA: 11, VOLTAGEM: 1.5V, FORMATO: DIMM, QUANTIDADE DE PINOS: 240, TAXA DE TRANSMISSÃO: 10600 MB/S GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.	unidade	30	10				2	100		20		162	R\$ 207,72	R\$ 33.650,64	NÃO	SIM	SIM
200	MEMÓRIA RAM DDR3L 8GB 1600 (PC3L 12800), CAS LATÊNCIA: 11, VOLTAGEM: 1.35V, TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.	unidade	40	10	20			2	100		30		202	R\$ 386,45	R\$ 78.062,90	NÃO	SIM	SIM
201	MEMÓRIA RAM DDR3L 8GB 1600MHZ PARA USO EM NOTEBOOK DELL LATITUDE E5440	unidade	3					1					4	R\$ 365,95	R\$ 1.463,80	NÃO	SIM	SIM
202	MEMÓRIA RAM DDR4 4GB SDRAM, 2133MHZ; COMPATÍVEL COM CHIPSET INTEL X99. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PENTE ÚNICO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	unidade	30	6	20			5	80		10	80	231	R\$ 215,44	R\$ 49.766,64	NÃO	SIM	SIM
203	MODULO GBIC – TIPO 1 MODULO GBIC 10G MONOMODO COMPATIBILIDADE: CISCO, MIKROTIK, PALO ALTO, HUAWAI, DELL, D-LINK, TP-LINK, JUNIPER, BROCADE, DELL, FINISAR, INTEL, HP E MUITAS OUTRAS - TIPO: SFP+ 10G - MODELO: 10G BASE-LR - PLUG-AND-PLAY - CONECTOR: LC DUPLEX - FIBRA MONOMODO (SMF) - DISTÂNCIA MÁXIMA DO CABO: 10KM - MÁXIMO DE DADOS: 10.3125GBPS - COMPRIMENTO DE ONDA: 1310NM - SUPORTA DDM / DOM: SIM - TX POWER: -2~3DBM - COMMERCIAL TEMPERATURE RANGE: 0 TO 70°C (32 TO 158°F) - RECEIVER SENSITIVITY: <-14DBM - PROTOCOLOS: MSA COMPLIANT - CERTIFICAÇÕES: ISO 9001, ROHS, CE, FC, FDA. MODELO REFERÊNCIA: CISCO GENUINE TRANSCEIVER 10GB SFP+ 10KM 1310 LC DUPLEX.	unidade	10	10									20	R\$ 7.548,00	R\$ 150.960,00	NÃO	NÃO	NÃO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLU-VIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
204	MODULO GBIC – TIPO 2 MODULO GBIC 1G MONOMODO TIPO DE INTERFACE: 1000BASE-LX/LH, NUMERO DE PORTAS/CANAIS: 1, COMPATIBILIDADE: CATALYST 2940 SERIES, CATALYST 2950 SERIES, CATALYST 2960 SERIES, CATALYST 2960-S SERIES, CATALYST 2970 SERIES, CATALYST 3560 SERIES, CATALYST 3560-E SERIES, CATALYST 3560-X SERIES, CATALYST 3750 SERIES, CATALYST 3750-E SERIES, CATALYST 3750-X SERIES, CISCO CATALYST 2360 SERIES, CISCO CATALYST 3000 SERIES, CATALYST 3100 BLADE SWITCHES, CISCO NEXUS 7000 SERIES, CISCO 7200 SERIES, ROUTER CISCO UBR7200 SERIES, CISCO 7300 SERIES, ROUTER CISCO 7600 SERIES, ROUTER CISCO UBR10000 SERIES ROUTER SHARED PORT ADAPTERS (SPAS), CISCO MWR 2941 MOBILE WIRELESS ROUTERS, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 1 GBPS GIGABIT ETHERNET, APLICAÇÃO/ USO: TRANSFERÊNCIA DE DADOS, MÍDIA DE CONECTIVIDADE: 62.5 MM, 50 MM OPTICAL FIBER 1000BASE-LX/LH, FORM FACTOR: HOT-SWAPPABLE. MODELO REFERÊNCIA: CISCO TRANSCEIVER SFP 1000BASELX/LH 10KM .FIBRA MMF/SMF 1310NM DOM SINGLE MODE 10KM, GENUÍNO CERTIFICADO CISCO	unidade	10	10					10				30	R\$ 2.915,55	R\$ 87.466,50	NÃO	NÃO	NÃO
205	MÓDULO SFP MINI GBIC MULTIMODO 1 GIGABIT COMPATÍVEL COM SWITCH CISCO 3560 E 3750.MODULO GBIC CISCO MULTIMODO GLC-SX-MMD 1000BASE-SX SFP TRANSCEIVER MODULE, MMF, 850NM, DOM MULTIMODE.	unidade	10										10	R\$ 1.689,48	R\$ 16.894,80	NÃO	NÃO	SIM
206	MONITOR – TIPO 1 MONITOR DE VÍDEO LED WIDESCREEN. TAMANHO DA TELA , MÍNIMO:, 18,5 POLEGADAS E MÁXIMO DE 22 POLEGADAS; RESOLUÇÃO, DE NO MÍNIMO, 1360 X 768 PIXEL NÃO ENTRELAÇADO; DUPLA ENTRADA PARA SINAL DE VÍDEO D-SUB 15 PINOS (VGA) E HDMI, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES E CONVERSORES; FUNCIONALIDADES ERGONÔMICAS. DEVE ACOMPANHAR: 01(UM) CABO D-SUB 15 PINOS OU 01 (UM) CABO HDMI. 12 MESES GARANTIA NO MÍNIMO.	unidade	40	40	50			10			20	60	220	R\$ 464,12	R\$ 102.106,40	NÃO	SIM	NÃO
207	MONITOR – TIPO 2 MONITOR LED FULL HD DE 23" (MÍNIMO), IPS COM ENTRADA HDMI. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080 60HZ OU SUPERIOR. 12 MESES GARANTIA NO MÍNIMO.	unidade	30	40	20			10			10	10	120	R\$ 740,97	R\$ 88.916,40	NÃO	SIM	NÃO
208	MOUSE ÓPTICO USB MODELO SLIM RESOLUÇÃO 1000 DPI; COR PREDOMINANTE PRETA; NÃO DEVE SER DO TIPO RETRÁTIL OU MINI MOUSE; DEVE TER TRÊS BOTÕES, UM SCROLL, CONEXÃO USB. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	unidade	100	50	100		200	50	100		80	150	830	R\$ 58,47	R\$ 48.530,10	NÃO	SIM	SIM
209	MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL CONTAGEM MÁXIMA DO DISPLAY: 2000 CONTAGENS (3 ½ DÍGITOS); - INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: "OL" É MOSTRADO NO DISPLAY; - AUTO POWER OFF: 15 MINUTOS; - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: O SÍMBOLO DE UMA BATERIA APARECE NO DISPLAY; - TIPO DE BATERIA: 1X9V (NEDA 1604 OU 6F22 OU 006P); - SEGURANÇA / CONFORMIDADE: IEC1010 SOBRETENSÃO E DUPLA ISOLAÇÃO, CAT IV 600V/ CAT III 1000V; - PROTEÇÃO POR FUSÍVEL DE 500MA 500V PARA O TERMINAL DE ENTRADA "MA" DE AÇÃO RÁPIDA; - PROTEÇÃO POR FUSÍVEL DE 10A 500V PARA O TERMINAL DE ENTRADA "10A" DE AÇÃO RÁPIDA.	unidade	5	2	2	2		2	20			4	37	R\$ 155,31	R\$ 5.746,47	NÃO	NÃO	SIM
210	NO-BREAK COM POTÊNCIA MÍNIMO DE 2KVA 115V/220V BIVOLT COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, GARANTIA DE 12 MESES.	unidade	20	10	50								80	R\$ 2.146,33	R\$ 171.706,40	SIM	NÃO	NÃO
211	NO-BREAK 10000VA ENTRADA: 220V/110V, POTÊNCIA: 3000VA, SAÍDA: 110V, NO-BREAK SENOIDAL, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: PADRÕES RS-232 E USB (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B), MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU MONOVOLT 220V (MODELO 3 KVA), TOMADAS: 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 + BORNE, AUTOTESTE: AO SER LIGADO, REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS, LEDS: INDICAM MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, CONECTOR: TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA.	unidade	5	1				5				5	16	R\$ 5.054,75	R\$ 80.876,00	SIM	NÃO	NÃO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP	
212	NOBREAK 2200 VA- AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO - LINE INTERACTIVE (NO-BREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE) - MICROPROCESSADO - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V / 220V - SAÍDA BIVOLT 115V/220V SELECIONÁVEL - FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA - 4 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V 7AH - CONECTOR PARA 2 BATERIAS AUTOMOTIVAS - PAINEL COM LEDS INDICATIVOS: REDE E INVERSOR - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE - 8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA (10A NBR14136) - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO - PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO (COM RETORNO AUTOMÁTICO) - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA - BY-PASS AUTOMÁTICO - DISJUNTOR REARMÁVEL (CIRCUIT BREAKER) - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA (COM RETORNO AUTOMÁTICO) - AVISO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS QUANDO NECESSÁRIO - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB E RS232 (OPCIONAL) - CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA - FUNÇÃO BLECAUTE - DC START (PERMITE A PARTIDA DURANTE FALTA DE ENERGIA) - ESTABILIZADOR INTEGRADO - FILTRO DE LINHA INTEGRADO - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS - AUTONOMIA TÍPICA DE ATÉ 3 HORAS (1 MICROCOMPUTADOR, 1 MONITOR E 1 IMPRESSORA COM 60W DE POTÊNCIA TOTAL) - AUTONOMIA TÍPICA DE ATÉ 12 HORAS (1 MICROCOMPUTADOR, 1 MONITOR E 1 IMPRESSORA COM 60W DE POTÊNCIA TOTAL) - COM DUAS BATERIAS (EXTERNAS)	unidade	20										20	40	R\$ 2.240,19	R\$ 89.607,60	SIM	NÃO	NÃO
213	NO-BREAK SENOIDAL 3200VA- NO-BREAK INTERATIVO SENOIDAL. - FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA. - TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS): GARANTE A MELHOR PERFORMANCE DO NO-BREAK E DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS A ELE. - SAÍDA PADRÃO USB E RS-232 PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B) - SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA SMS POWER VIEW COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. TOMÁTICO: ENTRADA 115/127V ~ 220V E SAÍDA 115V - 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (6 TOMADAS 10 A + 4 TOMADAS 20 A).- ESTABILIZADOR I ERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. - FILTRO DE LINHA - FISÍVEL REARMÁV . - CONECTOR DO TIP ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NO-BREAK. - RECARGA AUTOMÁT A DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. - RECARREGADOR STRO NG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. - DC START: PERMI QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. - BATTERY SAVER: SLIGA AUTOMATICAMENTE AS SAÍDAS CASO NÃO POSSUA EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK (EM MODO BATERIA). - AUTODIAGNÓSTICO E BATERIAS: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. - FUNÇÃO TRUE RMS INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE REDES INSTÁVEIS. - INVERSOR SINCR O ZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). - AUTOTESTE: AO S LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL.- LEDS QUE INDICAM AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, NÍVEL DE AUTONOMIA, NÍVEL DE POTÊNCIA DE SAÍDA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO, BATERIAS EM RECARGA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.- ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.- BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO.	unidade	5	2										7	R\$ 4.324,51	R\$ 30.271,57	SIM	NÃO	SIM
214	NO-BREAK COM POTÊNCIA MÍNIMO DE 4KVA 115V / 220 V BIVOLT COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, GARANTIA DE 12 MESES.	unidade	10										10	R\$ 9.407,29	R\$ 94.072,90	SIM	NÃO	NÃO	
215	NO-BREAK 1KVA, PARA RACK, POTÊNCIA MÍNIMA 600 W (COM GERENCIAMENTO ENCONTRADO DE 900W), BATERIA INTERNA COM TROCA A QUENTE,TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA 127V, CONEXÕES DE SAÍDA: 8 SAÍDAS TOMADA 3 PINOS 20 A (NBR 14136), CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 3 PINOS 10 A (NBR 14136), INTERFACE GERENCIAMENTO RJ-45.12 MESES DE GARANTIA NO MÍNIMO.	unidade	30	10									40	R\$ 3.153,17	R\$ 126.126,80	SIM	NÃO	NÃO	
216	NO-BREAK 3KVA, PARA RACK, POTÊNCIA MÍNIMA 2700 W, BATERIA INTERNA COM TROCA A QUENTE,TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA 127V, CONEXÕES DE SAÍDA: 8 SAÍDAS TOMADA 3 PINOS 20 A (NBR 14136), CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 3 PINOS 10 A (NBR 14136), INTERFACE GERENCIAMENTO RJ-45. MODELO DE REFERÊNCIA: NOB. ATRIUM RACK AR3000S 115 3U, SIMILAR OU SUPERIOR . 12 MESES DE GARANTIA NO MÍNIMO.	unidade	15	2							2	20	39	R\$ 6.360,83	R\$ 248.072,50	SIM	NÃO	NÃO	

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP	
217	NO-BREAK 2KVA, PARA RACK, POTÊNCIA MÍNIMA 1200 W, BATERIA INTERNA COM TROCA A QUENTE, TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA 127V, CONEXÕES DE SAÍDA: 8 SAÍDAS TOMADA 3 PINOS 20 A (NBR 14136), CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 3 PINOS 10 A (NBR 14136), INTERFACE GERENCIAMENTO RJ-45. MODELO DE REFERÊNCIA: NOB. ATRIUM RACK AR2200S 115 2U, SIMILAR OU SUPERIOR . 12 MESES DE GARANTIA NO MÍNIMO.	unidade	15	2								10	27	R\$ 3.054,81	R\$ 82.479,87	SIM	NÃO	NÃO	
218	NO-BREAK MÍNIMO 3KVA; ENTRADA: TENSÃO NOMINAL 115 / 127 / 220; CONEXÃO DE ENTRADA CABO COM PLUGUE PADRÃO NEMA L6-30P (30A). SAÍDA: POTÊNCIA 3000VA/3000W; FATOR DE POTÊNCIA 1; TENSÃO NOMINAL 115V; FORMA DE ONDA NO INVERSOR SENOIDAL PURA; TOMADAS DE SAÍDA NBR14136 + CONECTOR SAK. OUTRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA SELADA DE CHUMBO ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULA; TEMPO DE RECARGA (BATERIAS INTERNAS): ATÉ 6 HORAS; TEMPO DE RECARGA (BATERIAS EXTERNAS): 12 A 36 HORAS; CONEXÃO PARA BANCO DE BATERIAS EXTERNAS. GARANTIA DE 12 MESES.	unidade		2					20			20	44	R\$ 5.018,66	R\$ 220.821,04	SIM	NÃO	NÃO	
219	NO-BREAK 6KVA ONDA SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSÃO; POTENCIA MÁXIMA 6.000VA / 4.800W; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 115-127/220V E SAÍDA ISOLADA DUPLA 110+110/220V SIMULTÂNEA; A TENSÃO DE SAÍDA TAMBÉM PODE SER CONFIGURADA PARA 120+120/240V; BATERIAS 12VDC/7AH; MICROPROCESSADO; BYPASS MANUAL QUE PERMITE AO USUÁRIO ACIONAR ESSA FUNÇÃO MANUALMENTE; SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE INTERFACE RS-232 E RS-485 POR SOFTWARE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	15	2	3				40				60	R\$ 7.454,00	R\$ 447.240,00	SIM	NÃO	NÃO	
220	NO-BREAK 1200VA ENTRADA: - TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220 V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA) – FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1 % - CORRENTE NOMINAL: 10,5/9,5/6 A - TIPO DE CONEXÃO: NBR 14136 SAÍDA: - TENSÃO DE SAÍDA: 115 V COM +/- 10% - FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1 % - NUMERO DE TOMADAS: 8 TOMADAS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136 BATERIA: - QUANTIDADE DE BATERIAS INSTALADAS: 2 (NÃO EXPANSÍVEL) - MODELO DAS BATERIAS: 12 V, 7 A CADA - TIPO DE BATERIA: SELADA (SEM MANUTENÇÃO) - TEMPO DE RECARGA: APROXIMADAMENTE 12 HORAS AUTONOMIA: - MEIA CARGA (300W): APROXIMADAMENTE 13 MINUTOS - PLENA CARGA (600W): APROXIMADAMENTE 3,7 MINUTOS AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 40 °C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -15 - 45 °C - UMIDADE RELATIVA: 0 ~ 90 % SEM CONDENSAÇÃO ATERIAS INTERNAS DE 18AH, TÍPICA DE ATÉ 15:30 HORAS (1 MICROCOMPUTADOR E 1 MONITOR COM 80W DE POTÊNCIA TOTAL) – COM DUAS BATERIAS EXTERNAS DE 45AH, TÍPICA DE ATÉ 32 HORAS (1 MICROCOMPUTADOR E 1 MONITOR COM 80W DE POTÊNCIA TOTAL) – COM QUATRO BATERIAS EXTERNAS DE 45AH.	unidade	15	10									25	R\$ 589,89	R\$ 14.747,25	SIM	NÃO	SIM	
221	NO-BREAK 5000VA POTÊNCIA: 3200VA, TENSÃO DC: 24V, BIVOLT, TENSÃO DE SAÍDA 120V E 220V, 8 TOMADAS, EXPANSÃO DE BATERIA, POTENCIA NOMINAL CONTÍNUA 5000VA/45000W – TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO – TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 120V. MODELO DE REFERÊNCIA: NHS LASER SENODIAL 5000VA.	unidade	5						10				15	R\$ 7.290,17	R\$ 109.352,55	SIM	NÃO	NÃO	
222	NOTEBOOK – TIPO 1 NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR A 7ª GERAÇÃO INTEL CORE I5; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB; DISCO RÍGIDO (HD) MÍNIMO 1TB SATA; WINDOWS 10 PORTUGUÊS-BR; PLACA DE VÍDEO DEDICADA MÍNIMA DE 2GB; TELA MÍNIMA DE 14 POLEGADAS; CONEXÕES DE REDE RJ45 ETHERNET , WI-FI E BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	1	10	10							20	10	R\$ 4.111,34	R\$ 209.678,34	SIM	SIM	NÃO	
223	NOTEBOOK – TIPO 2 NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I7 MÍNIMO 8ª GERAÇÃO, VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 1,8 GHZ, MEMÓRIA CACHE MÍNIMO 8 MB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PLACA DE VÍDEO DEDICADA GEFORCE MÍNIMO 2GB, TIPO DE PLACA DE VÍDEO DEDICADA (OFF-BOARD), MEMORIA RAM MÍNIMO 8 GB(EXPANSÍVEL ATÉ 16GB NO MÍNIMO), HD SSD MÍNIMO 256 GB, HD 1 TB, TELA MÍNIMO 14" - MÁXIMO 15.6", TELA LED FULL HD, CONEXÕES MÍNIMAS: SEM FIO WI-FI, BLUETOOTH, ENTRADAS HDMI, ENTRADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA, 2 PORTAS USB 3.0 OU 3.1, 1 ENTRADA USB 2.0, 1 PORTA USB TIPO C; 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE; WEBCAM INTEGRADA(MÍNIMO 720P). TECLADO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2). GARANTIA MÍNIMO DE 1 ANO. MODELO REFERÊNCIA: Notebook Dell I15-5590-A20S Intel Core i7 8GB - 256GB SSD 15,6 Full HD.	unidade	50	10	5				9				10	10	R\$ 6.066,35	R\$ 570.236,90	SIM	SIM	NÃO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
224	ORGANIZADOR DE CABOS – TIPO 1 ORGANIZADOR DE CABOS VELCRO AZUL ABRAÇADEIRA TIPO VELCRO FITA DUPLA FACE 20 MM X 3 METROS; COR AZUL; APLICAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DE CABOS.	unidade	150	20	50			7	200		15		442	R\$ 12,00	R\$ 5.304,00	NÃO	NÃO	SIM
225	ORGANIZADOR DE CABOS – TIPO 2 ORGANIZADOR DE CABOS VELCRO PRETA ABRAÇADEIRA TIPO VELCRO FITA DUPLA FACE 20 MM X 3 METROS; COR PRETA; APLICAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DE CABOS.	unidade	200	20		5		17			15	20	277	R\$ 13,00	R\$ 3.601,00	NÃO	NÃO	SIM
226	OTDR - EQUIPAMENTO PARA TESTE DE ATENUAÇÃO EM FIBRAS ÓPTICAS - OPTICAL TIME DOMAIN REFLECTOMETERS - CAPACIDADE E DE TESTAR DOIS TIPOS DE FIBRAS ÓPTICAS: MM (MULTI-MODO) E SM (MONO MODO) - ALIMENTAÇÕES: 12VDC (BATERIA) - CONECTIVIDADE: USB\, RJ45 E WIFI	unidade	1										1	R\$ 53.738,00	R\$ 53.738,00	SIM	NÃO	SIM
227	PASTA TÉRMICA PRATA; APLICADOR DE SERINGA 5GR; COMPOSTO À BASE DE PRATA COLOIDAL; ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; NÃO CORROSIVA; ALTA PERFORMANCE; ALTA VISCOSIDADE; ALTO PODER DE REFRIGERAÇÃO; EXTREMAMENTE ADERENTE; APLICAÇÃO PARA COOLER DE PROCESSADORES. CONDUTIVIDADE: 1.134 W/M-K, TEMPERATURA ESTÁVEL: 50°C – 300°C.	unidade	150	20	100	10	20	5	50		10	100	465	R\$ 33,27	R\$ 15.470,55	NÃO	SIM	SIM
228	PATCH CORD VERDE 6M PATCH CORD INJETADO, CAT 6. CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, "BOOT" NA MESMA COR DO CABO, INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45. MEDIDA: 6 MT. COR: VERDE.	unidade	50	20				2				40	112	R\$ 10,73	R\$ 1.201,76	NÃO	NÃO	SIM
229	PATCH CORD CERTIFICADO U/UTP CAT 6 1 METRO COR VERMELHO	unidade	30	20				2					52	R\$ 28,40	R\$ 1.476,80	NÃO	NÃO	SIM
230	PATCH CORD CERTIFICADO U/UTP CAT 6 1 METRO COR PRETO	unidade	30	20	100			2					152	R\$ 28,40	R\$ 4.316,80	NÃO	NÃO	SIM
231	PATCH CORD CERTIFICADO U/UTP CAT 6 1 METRO COR AMARELO	unidade	30	20	100			2					152	R\$ 28,40	R\$ 4.316,80	NÃO	NÃO	SIM
232	PATCH CORD CERTIFICADO U/UTP CAT 6 10 METROS	unidade	2	20	50			2					74	R\$ 96,49	R\$ 7.140,26	NÃO	NÃO	SIM
233	PATCH CORD VERMELHO 2,5M PATCH CORD INJETADO, CAT 6. CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, "BOOT" NA MESMA COR DO CABO, INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45. MEDIDA: 2,5 MT. COR: VERMELHO.	unidade	150	20				2	30			40	242	R\$ 16,73	R\$ 4.048,66	NÃO	NÃO	SIM
234	PATCH CORD AZUL 2,5M PATCH CORD INJETADO, CAT 6. CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, "BOOT" NA MESMA COR DO CABO, INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45. MEDIDA: 2,5 MT. COR: AZUL.	unidade	150	20				2	30			40	242	R\$ 27,25	R\$ 6.594,50	NÃO	NÃO	SIM
235	PATCH CORD AZUL 6M PATCH CORD INJETADO, CAT 6. CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, "BOOT" NA MESMA COR DO CABO, INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45. MEDIDA: 6 MT. COR: AZUL.	unidade	50	20				2	50			40	162	R\$ 39,25	R\$ 6.358,50	NÃO	NÃO	SIM
236	PATCH CORD PRETO 2,5M PATCH CORD INJETADO, CAT 6. CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, "BOOT" NA MESMA COR DO CABO, INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45. MEDIDA: 2,5 MT. COR: PRETO.	unidade	80	20				2				40	142	R\$ 13,33	R\$ 1.892,86	NÃO	NÃO	SIM
237	PATCH CORD VERMELHO 6M PATCH CORD INJETADO, CAT 6. CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, "BOOT" NA MESMA COR DO CABO, INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45. MEDIDA: 6 MT. COR: VERMELHO.	unidade	40	20				2	30			40	132	R\$ 40,25	R\$ 5.313,00	NÃO	NÃO	SIM
238	PATCH CORD PRETO 6M PATCH CORD INJETADO, CAT 6. CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, "BOOT" NA MESMA COR DO CABO, INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45. MEDIDA: 6 MT. COR: PRETO.	unidade	40	20	30			2	30			40	162	R\$ 40,25	R\$ 6.520,50	NÃO	NÃO	SIM
239	PATCH CORD VERDE 2,5M PATCH CORD INJETADO, CAT 6. CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, "BOOT" NA MESMA COR DO CABO, INJETADO, NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45. MEDIDA: 2,5 MT. COR: VERDE.	unidade	80	20				2				40	142	R\$ 18,56	R\$ 2.635,52	NÃO	NÃO	SIM
240	PATCH PANEL CAT5E 24 PORTAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DAS PORTAS (1 ATÉ 24) - SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862; FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS IMPRESSO NA EMBALAGEM - ABRAÇADEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS - CONECTORES RJ45 MONTADOS SOBRE CIRCUITOS IMPRESSOS TOTALMENTE PROTEGIDOS - COMPATIBILIDADE COM CONECTOR RJ11 - ALTURA: 24 PORTAS: 43,7MM (1U DE RACK) - LARGURA: 482,6MM (19") - COR: PRETO - TIPO DE CONECTOR: RJ45 FÊMEA FIXADO EM CIRCUITO IMPRESSO - TIPO DE CABO: U/UTP CAT6 - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 22 A 26 AWG - QUANTIDADE DE POSIÇÕES: 24 (MÓDULOS DE 6 PORTAS) - ESTRUTURA: AÇO - PAINEL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA - PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B - ACESSÓRIOS INCLUSOS: ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	unidade	35	20	5		20	2				30	112	R\$ 168,24	R\$ 18.842,88	NÃO	NÃO	SIM
241	PATCH PANEL DE 24 PORTAS CAT6 - SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862. TIPO DE CONECTOR FRONTAL RJ45 FÊMEA - PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B.	unidade	2	20				1				10	33	R\$ 874,53	R\$ 28.859,49	NÃO	NÃO	SIM
242	PENDRIVE - 8GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: 8 GB VERSÃO DA PORTA USB2.0 - COR PRETO/VERMELHO	unidade	150	50	50			15	100		30	100	495	R\$ 17,53	R\$ 8.677,35	NÃO	SIM	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLU-VIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
243	PIGTAIL – TIPO 1 PIGTAIL ÓPTICO CONECTORIZADO LC - MÍNIMO 1,5 M MÁXIMO 3M.	unidade	12										12	R\$ 61,13	R\$ 733,56	NÃO	NÃO	SIM
244	PIGTAIL – TIPO 2 PIGTAIL ÓPTICO CONECTORIZADO SC - MÍNIMO 1,5 M MÁXIMO 3M.	unidade	6										6	R\$ 62,82	R\$ 376,92	NÃO	NÃO	SIM
245	PILHA – PILHA RECARREGÁVEL AA, TAMANHO PEQUENA, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TENSÃO 1,2, CORRENTE MÍNIMA 2500MA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	Pct 4 Un	300	10		50		14	100		10	20	504	R\$ 37,38	R\$ 18.839,52	SIM	NÃO	SIM
246	PILHA – TIPO 4 PILHA RECARREGÁVEL AAA PILHA RECARREGÁVEL AAA, MODELO PALITO, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TENSÃO 1,2, CORRENTE MÍNIMA 1000MA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	Pct 4 Un	300	10		50		13	100		10	20	503	R\$ 8,88	R\$ 4.466,64	SIM	NÃO	SIM
247	PLACA DE REDE – TIPO 1 PLACA DE REDE 10/100/1000 CONEXÃO PCI.	unidade	100	10	100			15	50		10		285	R\$ 59,90	R\$ 17.071,50	SIM	SIM	SIM
248	PLACA DE REDE – TIPO 2 PLACA DE REDE 10/100/1000 CONEXÃO PCI EXPRESS.	unidade	105	10	50	20		20	80		10	20	315	R\$ 42,57	R\$ 13.409,55	SIM	SIM	SIM
249	PLACA MÃE - SUPORTA 7ª GEN INTEL CORE I3 / I5 / I7 PROCESSADORES PARA SOQUETE LGA1151; 2X SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, SUPORTA ATÉ 32 GB; CONECTOR SATA; PROCESSADORES DO 7ª GEN SUPORTAM DDR4 2400/2133 MHZ; 1X SLOT PCIE 3.0 X16 (SUPORTA O MODO X16); 2X SLOTS PCIE 2.0 X1; 1X PORTA HDMI, 1X ; 1X PORTA VGA; 6X PORTAS USB; 2X 3.1 GEN1 (SUPERSPEED USB) E 4X USB 2.0. MODELO DE REFERÊNCIA: GA-H110M-M.2 (rev. 1.0), SIMILAR OU SUPERIOR.	unidade	30	10	30			7	50		15	40	182	R\$ 382,89	R\$ 69.685,98	SIM	SIM	SIM
250	PORCA GAIOLA KIT PORCA GAIOLA PARAFUSO M5 COM 100 PEÇAS.	unidade	15	2					20		10	5	52	R\$ 61,18	R\$ 3.181,36	NÃO	NÃO	SIM
251	PROCESSADOR - INTEL 7ª GERAÇÃO COMPATÍVEL COM SOQUETE LGA 1151, IGUAL OU SUPERIOR AO CORE I5-7400, 4 NÚCLEOS, 6MB SMART CACHE, COM FREQUÊNCIA DE PROCESSADOR 3,0GHZ E MÁXIMA TURBO 3,50GHZ.	unidade	30	10	30	10		5	50		15		150	R\$ 1.457,66	R\$ 218.649,00	NÃO	SIM	NÃO
252	PROJETOR MULTIMÍDIA RETROPROJETOR TECNOLOGIA 3LCD, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768 PIXELS); LUMINOSIDADE / BRILHO MÍNIMO: 3.600 LÚMENS EM CORES; COM LENTE TIPO : ZOOM ÓPTICO / FOCO MANUAL; ZOOM: COM INTERFACES/ ENTRADAS: 1X HDMI; 1X USB E CONTROLE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	15	2	10	15		7		2	5	4	60	R\$ 5.231,96	R\$ 313.917,60	SIM	NÃO	NÃO
253	RACK - MINI RACK DE PAREDE 19 X 12US X 470MM. PORTA FRONTAL ACRÍLICA - FECHADURA DA PORTA FRONTAL COM SEGREDO.	unidade	5	2									7	R\$ 348,97	R\$ 2.442,79	NÃO	NÃO	SIM
254	RACK - MINI RACK DE PAREDE ORGANIZADOR 5U ONIX PARA DVR. PORTA FRONTAL ACRÍLICA - FECHADURA DA PORTA FRONTAL COM SEGREDO.	unidade	5	4			20		10		10		49	R\$ 94,64	R\$ 4.637,36	NÃO	NÃO	SIM
255	RACK FECHADO 19" PARA PAREDE 8 U X 470MM, COM PORTA FRONTAL COM CHAVE.	unidade	5	2			5		10		2		24	R\$ 313,17	R\$ 7.516,08	NÃO	NÃO	SIM
256	RACK ABERTO DE COLUNA COM BASE SOLEIRA DE 44U PRETO, PADRÃO 19". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	5	2								3	10	R\$ 358,45	R\$ 3.584,50	NÃO	NÃO	SIM
257	RACK PISO FECHADO 44U X 870MM.	unidade	5	1					10			3	19	R\$ 1.851,39	R\$ 35.176,41	NÃO	NÃO	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP	
258	RÁDIO DIGITAL PONTO-A-PONTO PARA ESTABELECIMENTO DE LINKS EM VISADA DIRETA (PtP) E SEM VISADA DIRETA (PtMP), PONTO E MULTIPONTO, OPERAÇÃO EM MICROONDAS EM FAIXA NÃO-LICENCIADA DE 51150 – 5875 (MHz), COM MÍNIMO DE 01 (UMA) PORTA 10/100/1000 ETHERNET PARA TRÁFEGO DE DADOS E ANALISADOR DE ESPECTRO GRÁFICO INTEGRADO VIA SOFTWARE, PARA SUPORTE AO TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E VÍDEO. 1.2.FORMATO DE APPLIANCE - RÁDIO COM TECNOLOGIA DE FILTRAGEM ATIVA DE RF, COM UM RÁDIO WI-FI SEPARADO PARA RÁPIDA E FÁCIL CONFIGURAÇÃO USANDO SEU DISPOSITIVO MÓVEL. - 03 (TRÊS) CONECTORES DE RF TIPO RP-SMA (WATERPROOF) E 01 (UM) GPS (WATERPROOF). 1.3. FIRMWARE: SUPORTE A ATUALIZAÇÃO DE NOVAS VERSÕES LIBERADAS PELO FABRICANTE. 1.4. ALINHAMENTO: SUPORTE A RECURSO VISUAL OU AUDÍVEL PARA AUXÍLIO NOS PROCEDIMENTOS DE ALINHAMENTO DOS RÁDIOS PARA O ESTABELECIMENTO DE RADIOENLACES ATRAVÉS DE LEDS. 2. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DE RF, 2.1. TIPOS DE OPERAÇÃO EM RADIOVISIBILIDADE: SUPORTE A RADIOENLACES PtP / PtMP; 2.2. TIPO DE MODULAÇÃO MULTI-PORTADORA: AIR MAX AC, OU SIMILAR. 2.3. TÉCNICAS DE MODULAÇÃO DE SUB-PORTADORAS: BPSK, QPSK, QAM16 E QAM64, QAM256 (DEVENDO SUPORTAR ALTERAÇÃO DINÂMICA ENTRE OS ESQUEMAS DE MODULAÇÃO); 2.4. FAIXA DE FREQUÊNCIAS: 51150 – 5875 (MHz) (SEM ALTERAÇÃO DA PLATAFORMA DE HARDWARE); 2.5. LARGURA DE BANDA DE CANAL: 5, 10, 20 E 40MHz (CONFIGURÁVEL) 2.6. TAXA MÍNIMA EFETIVA DE TRANSMISSÃO:100 Mbps, 2.7. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA: 28 dBm, 2.8. ALCANCE MÍNIMO EM VISADA DIRETA: 20, 2.9. SELECIONÁVEL DO CANAL: - PtP: 10/20/30/40/50/60/80 MHz - PtMP: 10/20/30/40 MHz, 2.10 SELEÇÃO DE CANAL (AUTOMÁTICO), DE CONTROLE DA POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (AUTOMÁTICO E MANUAL) E SELEÇÃO DA DISTÂNCIA (AUTOMÁTICO): - SIM, 2.11 FONTE DE ENERGIA: ADAPTADOR PoE de 24V e 1A GIGABIT (INCLUÍDO), 2.18 MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO PASSIVO – PoE: PASSIVO PoE (PARES 4, 5+; 7, 8 RETURN). 3. CARACTERÍSTICAS DA ANTENA, 3.1. TIPO: ANTENA TIPO PARABÓLICA DIRECIONAL COM DESING REFLETOR DE PRATO. SISTEMA PLUG AND PLAY INTEGRADO PARA CONEXÃO A ODU (RÁDIO), SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. 3.2. CARACTERIZAÇÃO DO DIAGRAMA DE RADIAÇÃO: MÁXIMO DE 5 GRAUS VERTICAL E 5 GRAUS HORIZONTAL PARA RELAÇÃO FRENTE-COSTA MÍNIMA DE 34dB, 3.3. GANHO: MÍNIMO DE 30dBi, 3.4 POLARIZAÇÃO DUAL-LINEAR: SIM, 3.5 FREQUÊNCIA DE ALCANCE: 4.9 - 5.8 GHz, 4. FUNCIONALIDADES DE REDE, QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS), SEGURANÇA E GERENCIAMENTO E HARDWARE COMPUTACIONAL E SOFTWARE, 5. INTERFACE PARA PORTA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS: 10/100/1000 GIGABITETHERNET, 5.1 QUANTIDADE DE PORTAS GIGABITETHERNET: 1 (UMA), 5.2 WEB SERVER, SNMP, SSH SERVER, TELNET , PING WATCHDOG, DHCP, NAT, BRIDGING, ROUTING: - SIM, 6.0 FERRAMENTAS E UTILIDADES: - AIRMAGIC, AIRVIEW, FERRAMENTA DE ALINHAMENTO DE ANTENA. UTILITÁRIO DE DESCOBERTA, PESQUISA DE SITE, PING, TRACERROUTE, TESTE DE VELOCIDADE, 6.1 AJUSTE DE DISTÂNCIA: - MODO ACK DINÂMICO E ACKLESS, 6.2 AJUSTE DE POTÊNCIA: - INTERFACE DE USUÁRIO OU CLI AJUSTÁVEL DO SOFTWARE, 7. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS, 7.1. TENSÃO DE ENTRADA:110 A 240 VAC, 7.2. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ, 7.3. CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 9.5 W, 8.1.DOCUMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANUAL DE UTILIZAÇÃO. 8.2.CERTIFICAÇÃO ANATEL: OBRIGATÓRIO, 8.3.CERTIFICAÇÃO DA IC: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO IC E O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DEVE SER APRESENTADO PELA EMPRESA PROPONENTE, 8.4. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE NO BRASIL E DEVERÁ DISPONIBILIZAR LINHA TELEFÔNICA PARA ABERTURA GRATUITA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO, COM ATENDIMENTO EM PORTUGUÊS, E SUPORTE TÉCNICO DEVE INCLUIR TODA E QUALQUER ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE QUE O FABRICANTE VENHA A DISPONIBILIZAR, PELO MESMO PERÍODO SUPRACITADO. 8.5.GARANTIA: A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER OFERECIDA PELO FABRICANTE E NÃO PELO FORNECEDOR, COM TODO E QUALQUER REPARO OU MANUTENÇÃO DEVENDO SER PRESTADO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO MESMO, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO E COM COBERTURA TOTAL DE COMPONENTES DE HARDWARE E SOFTWARE INTEGRANTES, - TODO E QUALQUER PROCEDIMENTO RELATIVO À MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER EXECUTADO POR TÉCNICO CREDENCIADO E CERTIFICADO PELO FABRICANTE, - TODA E QUALQUER DESPESA DECORRENTE É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE E/OU DO FORNECEDOR. MODELO DE REFERÊNCIA AIRMAX ROCKET RP-5AC-GEN2 AIRPRISM, SIMILAR OU SUPERIOR. 12 MESES GARANTIA NO MÍNIMO.	unidade	1						50			2		53	R\$ 3.025,96	R\$ 160.375,88	NÃO	NÃO	NÃO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
259	RÁDIO DIGITAL PONTO-A-PONTO PARA ESTABELECIMENTO DE LINKS EM VISADA DIRETA (PtP) E SEM VISADA DIRETA (PtMP), PONTO E MULTIPONTO, OPERAÇÃO EM MICROONDAS EM FAIXA NÃO-LICENCIADA DE 51150 – 5875 (MHz), COM MÍNIMO DE 01 (UMA) PORTA 10/100/1000 ETHERNET PARA TRÁFEGO DE DADOS E ANALISADOR DE ESPECTRO GRÁFICO INTEGRADO VIA SOFTWARE, PARA SUPORTE AO TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E VÍDEO E COM FORNECIMENTO DE RADOME PARA PROTEÇÃO DAS ANTENAS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO. 1.2.FORMATO DE APPLIANCE - - RÁDIO DIGITAL DO TIPO AC BRIDGE, CONTENDO TECNOLOGIA INNERFEED, INTEGRANDO A UNIDADE IDU/ODU AO RÁDIO FEEDHORN DA ANTENA, PARA INSTALAÇÃO EM MASTRO OU TORRE EXTERNA E POSSUIR PLATAFORMA DE SOFTWARE ABERTA, PERMITINDO SUPORTE A FUTURAS AMPLIAÇÕES. 1.3. FIRMWARE: SUPORTE A ATUALIZAÇÃO DE NOVAS VERSÕES LIBERADAS PELO FABRICANTE. 1.4. ALINHAMENTO: SUPORTE A RECURSO VISUAL OU AUDÍVEL PARA AUXÍLIO NOS PROCEDIMENTOS DE ALINHAMENTO DOS RÁDIOS PARA O ESTABELECIMENTO DE RADIOENLACES ATRAVÉS DE LEDS. 2. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DE RF, 2.1. TIPOS DE OPERAÇÃO EM RADIOVISIBILIDADE: SUPORTE A RADIOENLACES PtP / PtMP: 2.2. TIPO DE MODULAÇÃO MULTI-PORTADORA: AIR MAX AC, QAM, DENTRE OUTRAS: 2.3. FAIXA DE FREQUÊNCIAS: 51150 – 5875 (MHz) 2.4. TAXA MÍNIMA EFETIVA DE TRANSMISSÃO:100 Mbps, 2.5. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA: 24 dBm, 2.6. ALCANCE MÍNIMO EM VISADA DIRETA: 15 Km, 2.7. TIPO DE CONECTOR DE RF: MÍNIMO RJ-45 PARA CABO UTP OU SIMILAR, 2.8 MONTAGEM: KIT INCLUSO, 2.12. MAX. CONSUMO DE ENERGIA: 8.5W, 2.12 FONTE DE ENERGIA: ADAPTADOR POE DE 24V E 1A GIGABIT (INCLUIDO), 2.18 MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO PASSIVO – PoE: PASSIVO PoE (Pares 4, 5+; 7, 8 Return), 3. CARACTERÍSTICAS DA ANTENA, 3.1. TIPO: ANTENA TIPO PARABÓLICA DIRECIONAL COM DESING REFLETOR DE PRATO, COM RADOME INCLUSO E SEUS ACESSÁRIOS, COM SISTEMA PLUG AND PLAY INTEGRADO PARA CONEXÃO A ODU (RÁDIO), SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. 3.2. GANHO: MÍNIMO DE 25dbi, 3.3 LARGURA DO FEIXE – HPOL: 5° (3 dB) , 3.4 LARGURA DO FEIXE – VPOL: 5° (3 dB), 4. FUNCIONALIDADES DE REDE, QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS), SEGURANÇA E GERENCIAMENTO E HARDWARE COMPUTACIONAL E SOFTWARE, 4.1. PADRÃO DE INTERFACE PARA PORTA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS: 10/100/1000 GIGABITETHERNET, 4.1 QUANTIDADE DE PORTAS GIGABITETHERNET: 1 (UMA), 5. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS, 5.1. TENSÃO DE ENTRADA:110 A 240 VAC, 5.2. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ, 5.3. CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 8.5 W, 6. REQUISITOS GERAIS COMPLEMENTARES, 6.1.DOCUMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DOCUMENTAÇÃO (MANUAL) PADRÃO DA LINHA DO FABRICANTE, 6.2.CERTIFICAÇÃO ANATEL: OBRIGATÓRIO, 6.3. SUPORTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO: - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE NO BRASIL E DEVERÁ DISPONIBILIZAR LINHA TELEFÔNICA PARA ABERTURA GRATUITA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO, COM ATENDIMENTO EM PORTUGUÊS, E SUPORTE TÉCNICO DEVE INCLUIR TODA E QUALQUER ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE QUE O FABRICANTE VENHA A DISPONIBILIZAR, PELO MESMO PERÍODO SUPRACITADO. 6.4.GARANTIA: A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER OFERECIDA PELO FABRICANTE E NÃO PELO FORNECEDOR, COM TODO E QUALQUER REPARO OU MANUTENÇÃO DEVENDO SER PRESTADO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO MESMO, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO E COM COBERTURA TOTAL DE COMPONENTES DE HARDWARE E SOFTWARE INTEGRANTES, - TODO E QUALQUER PROCEDIMENTO RELATIVO À MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER EXECUTADO POR TÉCNICO CREDENCIADO E CERTIFICADO PELO FABRICANTE.REFERÊNCIA: UBIQUITI POWERBEAM PBE -5AC-GEN2 BR 5ghz AC 450+mbps 25Km, SIMILAR OU SUPERIOR. 12 MESES GARANTIA NO MÍNIMO.	unidade	1						50		2	10	63	R\$ 1.207,82	R\$ 76.092,66	NÃO	NÃO	SIM
260	RÉGUA ELÉTRICA COR: PRETO, TIPO: TRIPOLAR, COM 6 TOMADAS, COMPRIMENTO: 1,15 METROS, VOLTAGEM: BIVOLT 127/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1000 - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS DE ATÉ 2,5 KA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS DE ATÉ 2,5KA.	unidade	100	50			10	5	200			50	415	R\$ 38,93	R\$ 16.155,95	NÃO	NÃO	SIM
261	RÉGUA TOMADA PARA RACK – TIPO 1 RÉGUA EXTENSORA TOMADAS PARA RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136. BIVOLT TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA: 127V/1270W E 220V/2200W COMPRIMENTO TOTAL DO CABO 1,5 METROS; POSSUI 08 TOMADAS TRIPOLARES. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	unidade	20	10	30	5		2	20		5	20	112	R\$ 104,51	R\$ 11.705,12	NÃO	NÃO	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTA-NIA FLU-VIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TO-TAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP	
262	RÉGUA TOMADA PARA RACK – TIPO 2 RÉGUA DE ENERGIA PARA RACK 19 POLEGADAS 12 TOMADAS 20A PADRÃO 3P	unidade	4	10	30			1				20	65	R\$ 93,61	R\$ 6.084,65	NÃO	NÃO	SIM	
263	ROTEADOR SEM FIO DUAL BAND CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SUPORTE AOS PROTOCOLOS IEEE 802.11 B/G/N; SUPORTE A CONEXÕES SIMULTÂNEAS A 2.4GHZ E 5GHZ; TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, BPSK E QPSK; POSSUIR AO MENOS: 4 PORTAS ETHERNET LAN 10/100/1000MBPS, SUPORTANDO AUTO MDI/MDIX; 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS; INDICADORES DE FUNCIONAMENTO POR LED; PERMITIR TROCA DE ANTENA; POSSUIR 3 ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE 5DBI CADA; SUPORTE À CRIPTOGRAFIA WEP 64/128-BIT, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	20	5	15	10		2	50	2	5		109	R\$ 255,42	R\$ 27.840,78	NÃO	SIM	NÃO	
264	SCANNER -TIPO 1 SCANNER, PRODUÇÃO, TIPO 1 - ALTA DEMANDA. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: ADF: NO MÍNIMO 70 PPM; PROFUNDIDADE DA SAÍDA EM TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS (8 BITS); PROFUNDIDADE DA CAPTURA EM CORES DE 48 BITS (16 X 3); PROFUNDIDADE DE BIT DE SAÍDA DE CORES DE 24 BITS (8 X 3); RESOLUÇÃO ÓPTICA: NO MÍNIMO 600 DPI; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: 305 MM (12 POL.) / 63,5 MM (2,5 POL.); ALIMENTAÇÃO MANUAL: 305 MM (12 POL.) / 50 MM (2 POL.); ALIMENTADOR: ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M2; CONECTIVIDADE: COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; SUPORTE DE SOFTWARE TWAIN, ISIS; FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF E PDF PESQUISÁVEL NUMA OU VÁRIAS FOLHAS; REQUISITOS ELÉTRICOS: BIVOLT (INTERNACIONAL); DIMENSÕES NA MESA E NO ADF: FORMATOS A3, A4 E OFÍCIO. SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS E LINUX. MODELO DE REFERÊNCIA: SCANNER A3 KODAK I3300 , SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA DE MÍNIMO 36 MESES.	unidade	5	2							2	4	13	R\$ 33.166,67	R\$ 431.166,71	NÃO	SIM	NÃO	
265	SERVIDOR DE RACK 2S/1U . CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: 1X INTEL XEON SILVER 4208 2,1 GHZ (POSSIBILIDADE ATÉ 2 PROCESSADORES - 2 SOCKETS); MEMÓRIA: 1X 8 GB RDIMM DDR4-SDRAM; DISCO: COM MÍNIMO DE 4 DISCOS DE 1TB (7,2K RPM SATA 6GBPS 512N 3,5" HOT-PLUG HD-HDD; CAPACIDADES PARA ATÉ 10 HDS HOTPLUG; OPÇÕES DE DISCOS SAS/SATA/SSD REDE: 2X 1GBE; DRIVE: UNIDADE DE DVD-RW INTERNA; FONTES DE ALIMENTAÇÃO DE HOT-PLUG COM OPÇÃO DE REDUNDÂNCIA COMPLETA; CHASSI HOTPLUG; POSSUIR CONFIGURAÇÃO QUE GARANTA PROTEÇÃO DE RAID10. MODELO DE REFERÊNCIA: SERVIDOR DELL POWEREDGE R440 , SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA DE MÍNIMO 36 MESES.	unidade	3	2	2							4	11	R\$ 30.812,17	R\$ 338.933,87	NÃO	SIM	NÃO	
266	STORAGE – TIPO 1 STORAGE NETWORK ATTACHED STORAGE (NAS) DE ALTO DESEMPENHO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 4 BAIAS PARA HDS 2,5 POLEGADAS OU 3,5 POLEGADAS SATA, PROPORCIONA ATÉ 56TB; PROCESSADOR QUAD-CORE DE 1.5GHZ; 4GB DE MEMÓRIA RAM; 2 x HDMI; 2 X PORTA ETHERNET RJ45 GIGABIT; 5 X PORTAS USB 3.0; OFERECE MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA ; SUPORTA 4K; POSSUI SLOT PCIe. MODELO DE REFERÊNCIA: NAS QNAP SMB TS-453Be-4G-US (SEM DISCOS) , SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA DE MÍNIMO 12 MESES.	unidade	8	2		1						2	13	R\$ 6.153,33	R\$ 79.993,29	NÃO	SIM	SIM	
267	SUPORTE PARA PROJETO CARACTERÍSTICAS GERAIS: SUPORTE DE TETO COM INCLINAÇÃO PARA PROJETO. POSSUI PASSAGEM INTERNA DE TODO O CABEAMENTO E ACOMPANHA CAPA DE ACABAMENTO PARA O FORRO OU LAJE. ALTURA REGULÁVEL DE 300 A 800MM DA FIXAÇÃO. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL ADAPTANDO-SE A TODOS OS PROJETOES DO MERCADO. SISTEMA ANTI-FURTO. INDICADO PROJETO DISTÂNCIA DA PAREDE APROXIMADAS MÍN. 30,0 / MÁX. 80,0 CM. COR BRANCA. MATERIAL DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA) DIMENSÕES ALTURA 20 X LARGURA 40 X PROFUNDIDADE 35CM. OBS: GARANTIA 12 MESES	unidade	15	2	10		10	5	5			5		52	R\$ 134,78	R\$ 7.008,56	NÃO	NÃO	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
268	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT PoE. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX), 4 SLOTS SFP+ 10G; 1 PORTA CONSOLE, 1 PORTA CONSOLE MICRO-USB;PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3AZ, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X,IEEE802.3Z, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P4 SLOTS SFP 1000MBPS; MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 5, 5E OU OU SUPERIOR (MÁXIMO 100M), 1000BASE-X: MMF, SMF; PORTAS POE+ (RJ45): A PADRÃO SEJA COMPATÍVEL COM 802.3AT/AF, PORTAS POE+SÃO 24 PORTAS, FORNECIMENTO DE ENERGIA: 384W;DESEMPENHO: LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 56GBPS; MONTAGEM RACK; MODELO DE REFERÊNCIA TP LINK TL-SG3424P, SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA DE MÍNIMO 12 MESES.	unidade	15	10	20	8	15	1	5				74	R\$ 3.553,27	R\$ 262.941,98	SIM	SIM	NÃO
269	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL LAYER 2 (QOS/VLAN/PREVENÇÃO LOOP/AGREGAÇÃO LINK/ESPELHAMENTO PORTA). CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: INTERFACE: 24 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45 (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX); PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P; MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 CABLE (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO DE 100M) CATEGORIA DE CABO UTP 5, 5E (MÁXIMO DE 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO DE 100M) CATEGORIA DE CABO UTP 5, 5E, 6 OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M); EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO DE 100M); DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS, LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 35.7MPPS; MONTAGEM RACK. MODELO REFERÊNCIA: TPLINK TL-SG1024DE.SIMILAR OU SUPERIOR.GARANTIA DE MÍNIMO 36 MESES.	unidade	2	2	20			4					28	R\$ 672,47	R\$ 18.829,16	SIM	SIM	SIM
270	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL LAYER 3. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: INTERFACE:24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA, 2 PORTAS SFP 1000 MBPS, SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 2 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; PADRÕES E PROTOCOLOS:- IEEE 802.3,IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z; DESEMPENHO:CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 52 GB/S, MAC ADDRESS: 8000 ENTRADAS, - LATÊNCIA DE 100 MB: < 7 MS, LATÊNCIA DE 1000 MB: < 2 MS. MONTAGEM RACK MODELO REFERÊNCIA: HP 1920S JL381A. SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA DE MÍNIMO 12 MESES.	unidade	6	2	20			1				2	31	R\$ 1.775,01	R\$ 55.025,31	SIM	SIM	SIM
271	SWITCH 8 PORTAS POE + 2 SLOTS SFP GERENCIÁVEL. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: INTERFACE: 8 X PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS, TODAS SUPORTANDO POE+, 2 X SLOTS SFP 100/1000MBPS (AUTO-NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX), FORNECIMENTO DE ENERGIA: 116W PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.3AF, IEEE 802.3AT, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1 X, IEEE 802.1P;MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP/STP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M),100BASE-TX/1000BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP/STP 5, 5E OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M),100BASE-FX: MMF, SMF, 1000BASE-X: MMF, SMF DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 20GBPS;TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 14.9MPPS,TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K; MONTAGEM RACK. MODELO REFERÊNCIA: TP-LINK T-1500G-10MPS. SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA DE MÍNIMO 36 MESES.	unidade	15	4	20			3				1	43	R\$ 1.338,22	R\$ 57.543,46	SIM	SIM	SIM
272	SWITCH 8 PORTAS GERENCIÁVEL. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: POSSUIR FUNÇÃO DE PRIORIDADE DE PORTAS; INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100MBPS,AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX ;PADRÕES E PROTOCOLOS: ; MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100? STP (MÁXIMO 100M),100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 100? STP (MÁXIMO 100M) PORTAS POE+ (RJ45): PADRÃO: 802.3 AF COMPLIANT, PORTAS POE: PORTA 1-PORTA 4, ALIMENTAÇÃO 57W; DESEMPENHO: LARGURA DE BANDA BACKBOUND 1.6GBPS, TABELA DE ENDEREÇAMENTO MAC 2K; MONTAGEM RACK; MODELO DE REFERÊNCIA: TP-LINK TL-SG2008, SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA DE MÍNIMO 12 MESES.	unidade	15	4	20			3					42	R\$ 643,60	R\$ 27.031,20	SIM	SIM	SIM
273	TABLET COM MÍNIMO 64GB ARMAZENAMENTO INTERNO, MEMÓRIA EXTERNA DE ATÉ 512 GB, TELA MÍNIMO DE 10" 4G - ANDROID 9.0 OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂM 13MP + FRONTAL 8MP – BIVOLT, COM CARREGADOR. MODELO DE REFERÊNCIA GALAXY TAB S5E. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	unidade	20	2	20			2				20	64	R\$ 2.684,30	R\$ 171.795,20	SIM	SIM	NÃO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTA-NIA FLU-VIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TO-TAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP	
274	TECLADO MICROCOMPUTADOR; QUANTIDADE TECLAS MÍNIMAS 111; MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARACTERES NA LÍNGUA PORTUGUÊS-BRASIL; TIPO USB/ ABNT2; COMPONENTES TECLAS EXTRAS MULTIMÍDIA MÍNIMA 5 /INTERNET; COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	unidade	100	50	100		100	50	100			80	150	730	R\$ 26,23	R\$ 19.147,90	NÃO	SIM	SIM
275	TELA DE PROJEÇÃO 150" ELÉTRICA COM CONTROLE REMOTO POLEGADAS: 100" (4:3) E 92" (16:9) FORMATO: 4:3 (100") E 16:9 (92") COR DAS BORDAS: PRETA COR DO PRODUTO: BRANCA VOLTAGEM: 110V CONSUMO (EM FUNCIONAMENTO): 25W (PODERÁ UTILIZAR UM CONVERSOR SIMPLES PARA 220V) ACOMPANHA CONTROLE REMOTO COM FIO E SEM FIO COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 (C) X 152 (A) CM MEDIDAS DO PRODUTO: 225 (C) X 8 (L) X 7,8 (A) CM MEDIDAS DA CAIXA: 230 (C) X 12 (L) X 13,5 (A) CM PESO DO PRODUTO: 7 KG PESO DA EMBALAGEM: 7,8 KG GARANTIA: 1 ANO	unidade	3	2	5	3	5		5			2	25	R\$ 793,31	R\$ 19.832,75	NÃO	NÃO	SIM	
276	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,10M X 1,50M, POLEGADAS (4:3), FORMATO: 4:3 (QUADRADA), COR DAS BORDAS: PRETA, COR DO PRODUTO: BRANCA, VOLTAGEM: NÃO SE APLICA, CONSUMO (EM FUNCIONAMENTO): NÃO SE APLICA, COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA.	unidade	10	2	5	6	5	6	5			2	4	45	R\$ 371,75	R\$ 16.728,75	NÃO	NÃO	SIM
277	TELEFONE DE MESA TELEFONE COM FIO. COR PRETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 MONOFONE; 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA; 1 CABO ESPIRALADO; 3 VOLUMES DE CAMPAINHA; FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	75	10				19						124	R\$ 61,90	R\$ 7.675,60	SIM	SIM	SIM
278	TELEFONE DIGITAL IP TELEFONE IP COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PORTAS: 1 RJ45, 1 RJ9; 4 CANAIS; REDE: 10 / 100; ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA E POE; DISPLAY MONOCROMÁTICO GRÁFICO; MONTÁVEL EM PAREDE; SPEAKERPHONE (VIVA-VOZ); NÍVEIS DE VOLUME AJUSTÁVEL; CAPTAÇÃO DE CHAMADA; CHAMADA EM ESPERA; TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS; CONFERÊNCIA; CÓDIGOS DE AUTORIZAÇÃO FORÇADA (FAC); CAPTURA DE CHAMADAS DE GRUPO; INDICADOR DE MENSAGEM EM ESPERA; MÚSICA EM ESPERA; SUPORTE CODEC DE ÁUDIO: G.711A, G.711µ, G.729, G.729 E G.729AB; MEMÓRIA FLASH DE 4 MB. GARANTIA NO MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	100	30			20							150	R\$ 344,70	R\$ 51.705,00	SIM	SIM	SIM
279	TELEFONE DIGITAL IP 20 CONTAS SIP E 45 TECLAS PROGRAMÁVEIS, PELO MENOS 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS - RJ45, QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE VOZ, PROPORCIONANDO MAIOR QUALIDADE DE ÁUDIO, COMUNICAÇÃO COM LINHAS VOIP VISANDO MAIOR ECONOMIA NAS CHAMADAS, ALIMENTAÇÃO: POE IEEE 802.3AF ATIVO; DISPLAY: LCD: 4.3" (480X272) COLORIDO; FUNÇÕES:"WHITELIST; NÃO PERTURBE; MUDO; HOLD; CHAMADA EM ESPERA; INTERCOM; CHAMADA ANÔNIMA; DESVIO; TRANSFERÊNCIA; REDISCAGEM; CORREIO DE VOZ; CONFERÊNCIA; HOTLINE; HISTÓRICO DE CHAMADAS: RECEBIDAS, GERADAS, PERDIDAS E DESVIADAS, PROTOCOLO DE INTERNET: IPV4 E IPV6; SER COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS VOIP: TCP E UDP; DNS; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QOS; LLDP/LLDP-MED; OPENVPN; SER COMPATÍVEL PROTOCOLO SIP 2.0 E OPERAR EM MODO BRIDGE. QUALIDADE DE ÁUDIO: CNG, VAD E CANCELAMENTO DE ECO; CODECS: G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 E G.729; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 100 A 240 VAC / 50-60 HZ SAÍDA 12V / 1A. MODELO DE REFERÊNCIA: TIP 635G.	unidade	100						50					150	R\$ 1.170,38	R\$ 175.557,00	SIM	SIM	NÃO
280	TELEFONE SEM FIO APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM FUNÇÕES MUTE, FLASH, REDIAL, POSSUI IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, LUZ INDICADORA DE CHAMADAS, REGISTRO DE CHAMADAS, QUALIDADE DE VOZ DIGITAL E AGENDA TELEFÔNICA, COR PRETA. MARCA / MODELO DE REF: INTELBRÁS TS 40 ID OU SUPERIOR	unidade	100	5				40						145	R\$ 140,45	R\$ 20.365,25	SIM	SIM	SIM
281	TESTADOR DE CABOS TESTADOR DE CABO MULTIFUNCIONAL PROFISSIONAL DE USO PARA FIOS E CABOS. POSSUI VÁRIAS FUNÇÕES EM UM ÚNICO EQUIPAMENTO. TESTA CABOS DE TELEFONIA E CONECTORES RJ11, CABOS DE REDE UTP E CONECTORES RJ45, CABO COAXIAL E CONECTORES BNC (CFTV E OUTROS). DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE FUNÇÕES MÍNIMAS: TESTE DE CABOS COAXIAL BNC; TESTE DE CABOS DE REDE RJ45 - T568A T568B TOKEN RING; TESTE DE CONTINUIDADE DE FIOS E CABOS; IDENTIFICA INTERRUPÇÃO DE SINAL; RECEBE OS SINAL DE TOM NOS CABOS OU FIOS TELEFÔNICOS; IDENTIFICA O ESTADO DA LINHA TELEFÔNICA (OCUPADO TOQUE CLARO); ENVIA FREQUÊNCIA DE TOM 4KHZ; RECEBE FREQUÊNCIA 100HZ ~ 300 KHZ. MODELO DE REFERÊNCIA MULTITOC TX2000, SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	10	5			2	3	2	10		3	10	45	R\$ 396,72	R\$ 17.852,40	NÃO	NÃO	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
282	CÂMERA – TIPO 1 CÂMERA SPEED DOME IP PARA CIRCUITO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO FULL HD (2 MEGAPIXELS); ALIMENTAÇÃO VIA POE+; H.265; ZOOM ÓPTICO DE 20x E DIGITAL DE 4x; INFRA VERMELHO DE 150; IK10 E IP67; POSSUI INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EMBARCADA; SUPORTA MICROCARD SD DE ATÉ 64 GB. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS VIP 5220SD, SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 29)	unidade							10				10	R\$ 5.545,14	R\$ 55.451,40	SIM	SIM	SIM
283	COMPUTADOR (DESKTOP) WINDOWS 10 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM PROCESSADOR MÍNIMO OCTA CORE I7 8ª GERAÇÃO EM DIANTE, MEMÓRIA RAM DDR4 DE 2400 MHZ COM 8GB, HD 500GB SATA III, GRAVADOR DE DVD, MONITOR WIDESCREEN COM TECNOLOGIA LED 21.5" KIT DE ACESSÓRIOS MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM, COM GARANTIA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 107)	unidade							10				10	R\$ 6.214,33	R\$ 62.143,30	NÃO	SIM	SIM
284	COMPUTADOR DESKTOP INTEL COM WINDOWS 10 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL), CORE I7, COM 8 GB DE MEMÓRIA RAM, HD 1TB; PROCESSADOR: INTEL I7 (PROCESSADOR COM MESMO DESEMPENHO OU SUPERIOR); - MEMÓRIA RAM: 8GB, CACHE 12MB (MÍNIMO), PLACA DE REDE GIGABIT LAN 10/100/1000i) TECLADO E MOUSE OPTICO. 12 MESES DE GARANTIA NO MÍNIMO. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 108)	unidade							10				10	R\$ 5.551,28	R\$ 55.512,80	NÃO	SIM	SIM
285	COMPUTADOR DESKTOP SEM MONITOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 9ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE I3-9100 (3.6 GHZ, CACHE DE 6 MB); WINDOWS 10 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL); PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT (10/100/1000 – RJ45); PLACA DE VÍDEO HD GRAPHICS; PORTAS VGA e HDMI; 6 (SEIS) PORTAS USB 2.0/3.0, SENDO MÍNIMO 2(DUAS) PORTAS USB 3.0, MEMÓRIA DE 4GB, DDR4, 2400 MHZ; DISCO RÍGIDO (HD) DE 1 TB (7200 RPM); GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW); 1 GRUPO 3 ENTRADAS DE ÁUDIO COMPATÍVEL 5.1 (entrada/saída e microfone); TECLADO MULTIMÍDIA PORTUGUÊS (BRASIL) E MOUSE USB. CPU E DEMAIS ACESSÓRIOS NA COR PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REF: DELL VOSTRO 3470-A10H, SIMILAR OU SUPERIOR. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 109)	unidade										20	20	R\$ 3.049,00	R\$ 60.980,00	NÃO	SIM	SIM
286	DISCO DE ESTADO SÓLIDO SSD 2.5 POLEGADAS; CAPACIDADE 240GB; INTERFACE SATA III; LEITURA MÍNIMA 450MB/S; GRAVAÇÃO MÍNIMA 400MB/S. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 135)	unidade							50				50	R\$ 360,31	R\$ 18.015,50	NÃO	SIM	SIM
287	DISCO RÍGIDO HD 2TB SAS 3,5" 7200 RPM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 139)	unidade		10	15								25	R\$ 850,20	R\$ 21.255,00	NÃO	SIM	SIM
288	DISCO RÍGIDO HD 3TB SATA 3,5" ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA; ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS; VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA; DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MÁRCAS DE CFTV. MODELO DE REFERÊNCIA WD30PURZ, SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 142)	unidade									5	10	15	R\$ 825,37	R\$ 12.380,55	NÃO	SIM	SIM
289	DISCO RÍGIDO HD 500GB SATA 3,5" 7200 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 143)	unidade										80	80	R\$ 253,27	R\$ 20.261,60	NÃO	SIM	SIM
290	DISCO RÍGIDO HD 6TB SAS 3,5" HOTSWAPPABLE APLICAÇÃO: STORAGE DELL PS6210. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 145)	unidade										10	10	R\$ 2.137,10	R\$ 21.371,00	NÃO	SIM	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTA-NIA FLU-VIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TO-TAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP						
291	EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA TIPO 1 - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: VIDEOCONFERÊNCIA COM QUALIDADE FULL HD 1080P 30FPS COM ZOOM 10X; SUPORTE AO H.264 UVC ; FOCO AUTOMÁTICO; CAMPO DE VISÃO MÍNIMO: DIAGONAL: 90° / HORIZONTAL: 82,1° / VERTICAL: 52,2°; CONFIGURAÇÃO DE CÂMERA PREDEFINIDO; CONTROLE À DISTANCIA (PTZ); ROSCA PADRÃO PARA TRIPÉ; CONTROLE COM O VIVA – VOZ ACOPLADO E COM A CAPACIDADE DE SER EMPARELHADA COM DISPOSITIVOS MÓVEIS ATRAVÉS DE BLUETOOTH; TELA LCD E NO MÍNIMO CONTROLE COMO CANCELAR ÁUDIO, AJUSTAR VOLUME, MOVER CÂMERA. MICROFONES COM ALCANCE 6METROS, 4 MICROFONES OU MAIS ONIDIRECIONAIS. EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR VERSATILIDADES PARA UMA SALA DE NO MÍNIMO 14 PESSOAS. PERMITE ADICIONAR MICROFONES DE EXPANSÃO; CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB PARA WINDOWS E MAC. GARANTIA MÍNIMA 24 MESES. MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH GROUP, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 146)	unidade							3				3	R\$ 7.747,64	R\$ 23.242,92	NÃO	SIM	SIM						
292	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 2000VA 115V / 220 V BIVOLT COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, GARANTIA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 149)	unidade							30				30	R\$ 409,39	R\$ 12.281,70	SIM	NÃO	SIM						
293	FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA: 350W, DISSIPAÇÃO DE CALOR: MÁXIMA DE 1356 BTU/H, TENSÃO: 100 À 240 VCA COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, 50/ 60 HZ, APLICAÇÃO: DELL R320 R R420. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 162)	unidade	5		5			5					15	R\$ 2.318,03	R\$ 34.770,45	SIM	SIM	SIM						
294	FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA: 495 W, SUPRIMENTO DE POTÊNCIA, HOT PLUG/REDUNDANTE, MÓDULO PLUG-IN, APLICAÇÃO: SERVIDOR DELL POWEREDGE R530. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 163)	unidade	5	4	5								14	R\$ 1.591,97	R\$ 22.287,58	SIM	SIM	SIM						
295	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 15 KVA TRIFÁSICO MOTOR: 22,0 CV- PARTIDA: ELÉTRICA E AUTOMÁTICA COM ATS- TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL- POTÊNCIA MÁXIMA: 14 KVA- POTÊNCIA CONTÍNUA: 13,2 KVA- TENSÃO DE SAÍDA: TRIFÁSICA 220V- TOMADA AUXILIAR: MONOFÁSICA 110V- CONTROLE DE TENSÃO: AVR / COM ESCOVA- CARREGADOR DE BATERIA: 12 V; 8,3 A- CAPACIDADE DO TANQUE: 25 LITROS- AUTONOMIA (USANDO 50% DE CARGA): 5,2 HORAS - FASES: TRIFÁSICO. MODELO REFERENCIA BD15000E3D2 BRANCO. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 176)	unidade										2	2	R\$ 20.711,32	R\$ 41.422,64	SIM	NÃO	SIM						
296	IMPRESSORA – TIPO 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER OU LED;VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 30 PPM EM TAMANHO A4; DUPLIXADOR AUTOMÁTICO;ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA CÓPIAS/DIGITALIZAÇÃO DÚPLEX; COMPARTILHAMENTO ADF COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS;PROCESSADOR MÍNIMO DE 330 MHZ;MÍNIMO DE 256 MB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA; RESOLUÇÕES MÍNIMAS DE IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI, DE CÓPIA DE 600 X 600 DPI, DE FAX DE 200 X 200 DPI; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO DE 200 X 200 DPI A 600 X 600 DPI;ENVIO DE FAX DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; MODEM DE 33,6 KBPS;RECURSOS DE DIGITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS PARA, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE FORMATOS: PDF COM RECONHECIMENTO DE CARACTERES (OCR), JPEG, TIFF, PNG, BMP; RECURSOS DE ENVIO DA DIGITALIZAÇÃO: PC / E-MAIL / USB;TAMANHOS DE PAPEL SUPOSTADOS: A4 (210 MM X 297 MM), OFÍCIO (216 MM X 355 MM) E CARTA (216 MM X 279 MM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL RECICLADO; INTERFACE ETHERNET 10/100 BASE TX COM CONECTOR RJ45, USB 2.0 OU SUPERIOR;SUPORTE AOS PROTOCOLOS TCP/IP E DHCP;PAINEL DE OPERAÇÃO, VISOR LCD OU LED, PARA ACESSO A CONFIGURAÇÕES, FUNCIONALIDADES E STATUS DA IMPRESSORA; A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM SUPRIMENTOS, TONER, PARA A IMPRESSÃO DE 35.000 FOLHAS, CONFORME NORMA ISO/IEC 19752; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM SUPRIMENTOS, TONER, ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 183)	unidade			15									15	R\$ 2.082,13	R\$ 31.231,95	NÃO	SIM	SIM					
297	KIT UPGRADE - PLACA MÃE, PROCESSADOR E MEMÓRIA RAM. APRESENTAÇÃO: PLACA MÃE CHIPSET SOQUETE 1151. A PLACA MÃE DEVERÁ CONTER PROCESSADOR CORE I7 7ª GERAÇÃO (LGA 1151) OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; E 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR3 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 188)	unidade																20	20	R\$ 3.679,51	R\$ 73.590,20	NÃO	SIM	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
298	KVM MONITOR LCD 17" PARA RACK CONSOLE LCD 17", COMPOSTO DE TECLADO, MOUSE E PAINEL LCD 17", PARA RACK 1U. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 100V/240V, ABAS PARA REMOÇÃO RÁPIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 189)	unidade										3	3	R\$ 5.576,72	R\$ 16.730,16	NÃO	SIM	SIM
299	LICENÇA DE SOFTWARE LICENÇA FPP OU ESD WINDOWS 10 PROFESSIONAL 32-64 BITS. ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE MÍDIA DVD; IDIOMA PORTUGUÊS-BR; FAMÍLIA WINDOWS 10 PRO; VERSÃO PROFESSIONAL 64-BITS. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 190)	unidade										100	100	R\$ 240,14	R\$ 24.014,00	NÃO	SIM	SIM
300	MONITOR – TIPO 1 MONITOR DE VÍDEO LED WIDESCREEN. TAMANHO DA TELA , MÍNIMO:, 18,5 POLEGADAS E MÁXIMO DE 22 POLEGADAS; RESOLUÇÃO, DE NO MÍNIMO, 1360 X 768 PIXEL NÃO ENTRELAÇADO; DUPLA ENTRADA PARA SINAL DE VÍDEO D-SUB 15 PINOS (VGA) E HDMI, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES E CONVERSORES; FUNCIONALIDADES ERGONÔMICAS. DEVE ACOMPANHAR: 01(UM) CABO D-SUB 15 PINOS OU 01 (UM) CABO HDMI. 12 MESES GARANTIA NO MÍNIMO. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 206)	unidade							20				20	R\$ 464,12	R\$ 9.282,40	NÃO	SIM	SIM
301	MONITOR – TIPO 2 MONITOR LED FULL HD DE 23" (MÍNIMO), IPS COM ENTRADA HDMI. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080 60HZ OU SUPERIOR. 12 MESES GARANTIA NO MÍNIMO. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 207)	unidade							30				30	R\$ 740,97	R\$ 22.229,10	NÃO	SIM	SIM
302	NO-BREAK COM POTÊNCIA MÍNIMO DE 2KVA 115V/220V BIVOLT COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, GARANTIA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 210)	unidade							5				5	R\$ 2.146,33	R\$ 10.731,65	SIM	NÃO	SIM
303	NO-BREAK 10000VA ENTRADA: 220V/110V, POTÊNCIA: 3000VA, SAÍDA: 110V, NO-BREAK SENOIDAL, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: PADRÕES RS-232 E USB (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B), MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU MONOVOLT 220V (MODELO 3 KVA), TOMADAS: 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 + BORNE, AUTOTESTE: AO SER LIGADO, REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS, LEDS: INDICAM MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, CONECTOR: TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 211)	unidade							2				2	R\$ 5.054,75	R\$ 10.109,50	SIM	NÃO	SIM
304	NO-BREAK COM POTÊNCIA MÍNIMO DE 4KVA 115V / 220 V BIVOLT COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, GARANTIA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 214)	unidade		2									2	R\$ 9.407,29	R\$ 18.814,58	SIM	NÃO	SIM
305	NO-BREAK 3KVA, PARA RACK, POTÊNCIA MÍNIMA 2700 W, BATERIA INTERNA COM TROCA A QUENTE, TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA 127V, CONEXÕES DE SAÍDA: 8 SAÍDAS TOMADA 3 PINOS 20 A (NBR 14136), CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 3 PINOS 10 A (NBR 14136), INTERFACE GERENCIAMENTO RJ-45. MODELO DE REFERÊNCIA: NOB. ATRIUM RACK AR30005 115 3U, SIMILAR OU SUPERIOR . 12 MESES DE GARANTIA NO MÍNIMO. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 216)	unidade							10				10	R\$ 6.360,83	R\$ 63.608,33	SIM	NÃO	SIM
306	NO-BREAK 2KVA, PARA RACK, POTÊNCIA MÍNIMA 1200 W, BATERIA INTERNA COM TROCA A QUENTE, TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA 127V, CONEXÕES DE SAÍDA: 8 SAÍDAS TOMADA 3 PINOS 20 A (NBR 14136), CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 3 PINOS 10 A (NBR 14136), INTERFACE GERENCIAMENTO RJ-45. MODELO DE REFERÊNCIA: NOB. ATRIUM RACK AR22005 115 2U, SIMILAR OU SUPERIOR . 12 MESES DE GARANTIA NO MÍNIMO. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 217)	unidade							5				5	R\$ 3.054,81	R\$ 15.274,05	SIM	NÃO	SIM
307	NO-BREAK MÍNIMO 3KVA; ENTRADA: TENSÃO NOMINAL 115 / 127 / 220; CONEXÃO DE ENTRADA CABO COM PLUGUE PADRÃO NEMA L6-30P (30A). SAÍDA: POTÊNCIA 3000VA/3000W; FATOR DE POTÊNCIA 1; TENSÃO NOMINAL 115V; FORMA DE ONDA NO INVERSOR SENOIDAL PURA; TOMADAS DE SAÍDA NBR14136 + CONECTOR SAK. OUTRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA SELADA DE CHUMBO ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULA; TEMPO DE RECARGA (BATERIAS INTERNAS): ATÉ 6 HORAS; TEMPO DE RECARGA (BATERIAS EXTERNAS): 12 A 36 HORAS; CONEXÃO PARA BANCO DE BATERIAS EXTERNAS. GARANTIA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 218)	unidade	15										15	R\$ 5.018,66	R\$ 75.279,90	SIM	NÃO	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLU-VIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP	
308	NO-BREAK 6KVA ONDA SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSÃO; POTENCIA MÁXIMA 6.000VA / 4.800W; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 115-127/220V E SAÍDA ISOLADA DUPLA 110+110/220V SIMULTÂNEA; A TENSÃO DE SAÍDA TAMBÉM PODE SER CONFIGURADA PARA 120+120/240V; BATERIAS 12VDC/7AH; MICROPROCESSADO; BYPASS MANUAL QUE PERMITE AO USUÁRIO ACIONAR ESSA FUNÇÃO MANUALMENTE; SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE INTERFACE RS-232 E RS-485 POR SOFTWARE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 219)	unidade										2	4	6	R\$ 7.454,00	R\$ 44.724,00	SIM	NÃO	SIM
309	NO-BREAK 5000VA POTÊNCIA: 3200VA. TENSÃO DC: 24V, BIVOLT. TENSÃO DE SAÍDA 120V E 220V, 8 TOMADAS, EXPANSÃO DE BATERIA, POTENCIA NOMINAL CONTÍNUA 5000VA/45000W – TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO – TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 120V. MODELO DE REFERÊNCIA: NHS LASER SENODIAL 5000VA. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 221)	unidade		2										2	R\$ 7.290,17	R\$ 14.580,34	SIM	NÃO	SIM
310	NOTEBOOK – TIPO 1 NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR A 7ª GERAÇÃO INTEL CORE I5; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB; DISCO RÍGIDO (HD) MÍNIMO 1TB SATA; WINDOWS 10 PORTUGUÊS-BR; PLACA DE VÍDEO DEDICADA MÍNIMA DE 2GB; TELA MÍNIMA DE 14 POLEGADAS; CONEXÕES DE REDE RJ45 ETHERNET , WI-FI E BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 222)	unidade											10	10	R\$ 4.111,34	R\$ 41.113,40	SIM	SIM	SIM
311	NOTEBOOK – TIPO 2 NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I7 MÍNIMO 8ª GERAÇÃO, VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 1,8 GHZ, MEMÓRIA CACHE MÍNIMO 8 MB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PLACA DE VÍDEO DEDICADA GEFORCE MÍNIMO 2GB, TIPO DE PLACA DE VÍDEO DEDICADA (OFF-BOARD), MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB(EXPANSÍVEL ATÉ 16GB NO MÍNIMO), HD SSD MÍNIMO 256 GB, HD 1 TB, TELA MÍNIMO 14" - MÁXIMO 15.6", TELA LED FULL HD, CONEXÕES MÍNIMAS: SEM FIO WI-FI, BLUETOOTH, ENTRADAS HDMI, ENTRADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA, 2 PORTAS USB 3.0 OU 3.1, 1 ENTRADA USB 2.0, 1 PORTA USB TIPO C; 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE; WEBCAM INTEGRADA(MÍNIMO 720P). TECLADO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2). GARANTIA MÍNIMO DE 1 ANO. MODELO REFERÊNCIA:Notebook Dell I15-5590-A20S Intel Core i7 8GB - 256GB SSD 15,6 Full HD. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 223)	unidade							10					10	R\$ 6.066,35	R\$ 60.663,50	SIM	SIM	SIM
312	PROCESSADOR - INTEL 7ª GERAÇÃO COMPATÍVEL COM SOQUETE LGA 1151, IGUAL OU SUPERIOR AO CORE I5-7400, 4 NÚCLEOS, 6MB SMART CACHE, COM FREQUÊNCIA DE PROCESSADOR 3,0GHZ E MÁXIMA TURBO 3,50GHZ. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 251)	unidade											40	40	R\$ 1.457,66	R\$ 58.306,40	NÃO	SIM	SIM
313	PROJETOR MULTIMÍDIA RETROPROJETOR TECNOLOGIA 3LCD, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768 PIXELS); LUMINOSIDADE / BRILHO MÍNIMO: 3.600 LÚMENS EM CORES; COM LENTE TIPO : ZOOM ÓPTICO / FOCO MANUAL; ZOOM: COM INTERFACES/ ENTRADAS: 1X HDMI; 1X USB E CONTROLE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 252)	unidade							10					10	R\$ 5.231,96	R\$ 52.319,60	SIM	NÃO	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
314	<p>RÁDIO DIGITAL PONTO-A-PONTO PARA ESTABELECIMENTO DE LINKS EM VISADA DIRETA (PtP) E SEM VISADA DIRETA (PtMP), PONTO E MULTIPONTO, OPERAÇÃO EM MICROONDAS EM FAIXA NÃO-LICENCIADA DE 51150 – 5875 (MHz), COM MÍNIMO DE 01 (UMA) PORTA 10/100/1000 ETHERNET PARA TRÁFEGO DE DADOS E ANALISADOR DE ESPECTRO GRÁFICO INTEGRADO VIA SOFTWARE, PARA SUPORTE AO TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E VÍDEO. 1.2.FORMATO DE APPLIANCE - RÁDIO COM TECNOLOGIA DE FILTRAGEM ATIVA DE RF, COM UM RÁDIO WI-FI SEPARADO PARA RÁPIDA E FÁCIL CONFIGURAÇÃO USANDO SEU DISPOSITIVO MÓVEL. - 03 (TRÊS) CONECTORES DE RF TIPO RP-SMA (WATERPROOF) E 01 (UM) GPS (WATERPROOF). 1.3. FIRMWARE: SUPORTE A ATUALIZAÇÃO DE NOVAS VERSÕES LIBERADAS PELO FABRICANTE. 1.4. ALINHAMENTO: SUPORTE A RECURSO VISUAL OU AUDÍVEL PARA AUXÍLIO NOS PROCEDIMENTOS DE ALINHAMENTO DOS RÁDIOS PARA O ESTABELECIMENTO DE RADIOENLACES ATRAVÉS DE LEDS. 2. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DE RF, 2.1. TIPOS DE OPERAÇÃO EM RADIOVISIBILIDADE: SUPORTE A RADIOENLACES PtP / PtMP; 2.2. TIPO DE MODULAÇÃO MULTI-PORTADORA: AIR MAX AC, OU SIMILAR. 2.3. TÉCNICAS DE MODULAÇÃO DE SUB-PORTADORAS: BPSK, QPSK, QAM16 E QAM64, QAM256 (DEVENDO SUPORTAR ALTERAÇÃO DINÂMICA ENTRE OS ESQUEMAS DE MODULAÇÃO); 2.4. FAIXA DE FREQUÊNCIAS: 51150 – 5875 (MHz) (SEM ALTERAÇÃO DA PLATAFORMA DE HARDWARE); 2.5. LARGURA DE BANDA DE CANAL: 5, 10, 20 E 40MHZ (CONFIGURÁVEL) 2.6. TAXA MÍNIMA EFETIVA DE TRANSMISSÃO:100 Mbps, 2.7. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA: 28 dBm, 2.8. ALCANCE MÍNIMO EM VISADA DIRETA: 20, 2.9. SELECIONÁVEL DO CANAL: - PtP: 10/20/30/40/50/60/80 MHz - PtMP: 10/20/30/40 MHz, 2.10 SELEÇÃO DE CANAL (AUTOMÁTICO), DE CONTROLE DA POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (AUTOMÁTICO E MANUAL) E SELEÇÃO DA DISTÂNCIA (AUTOMÁTICO): - SIM, 2.11 FONTE DE ENERGIA: ADAPTADOR PoE de 24V e 1A GIGABIT (INCLUÍDO), 2.18 MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO PASSIVO – PoE: PASSIVO PoE (PARES 4, 5+; 7, 8 RETURN). 3. CARACTERÍSTICAS DA ANTENA, 3.1. TIPO: ANTENA TIPO PARABÓLICA DIRECIONAL COM DESING REFLETOR DE PRATO. SISTEMA PLUG AND PLAY INTEGRADO PARA CONEXÃO A ODU (RÁDIO), SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. 3.2. CARACTERIZAÇÃO DO DIAGRAMA DE RADIAÇÃO: MÁXIMO DE 5 GRAUS VERTICAL E 5 GRAUS HORIZONTAL PARA RELAÇÃO FRENTE-COSTA MÍNIMA DE 34dB, 3.3. GANHO: MÍNIMO DE 30dbi, 3.4 POLARIZAÇÃO DUAL-LINEAR: SIM, 3.5 FREQUÊNCIA DE ALCANCE: 4.9 - 5.8 GHz, 4. FUNCIONALIDADES DE REDE, QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS), SEGURANÇA E GERENCIAMENTO E HARDWARE COMPUTACIONAL E SOFTWARE, 5. INTERFACE PARA PORTA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS: 10/100/1000 GIGABITETHERNET, 5.1 QUANTIDADE DE PORTAS GIGABITETHERNET: 1 (UMA), 5.2 WEB SERVER, SNMP, SSH SERVER, TELNET , PING WATCHDOG, DHCP, NAT, BRIDGING, ROUTING: - SIM, 6.0 FERRAMENTAS E UTILIDADES: - AIRMAGIC, AIRVIEW, FERRAMENTA DE ALINHAMENTO DE ANTENA. UTILITÁRIO DE DESCOBERTA, PESQUISA DE SITE, PING, TRACERROUTE, TESTE DE VELOCIDADE, 6.1 AJUSTE DE DISTÂNCIA: - MODO ACK DINÂMICO E ACKLESS, 6.2 AJUSTE DE POTÊNCIA: - INTERFACE DE USUÁRIO OU CLI AJUSTÁVEL DO SOFTWARE, 7. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS, 7.1. TENSÃO DE ENTRADA:110 A 240 VAC, 7.2. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ, 7.3. CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 9.5 W, 8.1.DOCUMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANUAL DE UTILIZAÇÃO. 8.2.CERTIFICAÇÃO ANATEL: OBRIGATÓRIO, 8.3.CERTIFICAÇÃO DA IC: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO IC E O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DEVE SER APRESENTADO PELA EMPRESA PROPONENTE, 8.4. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE NO BRASIL E DEVERÁ DISPONIBILIZAR LINHA TELEFÔNICA PARA ABERTURA GRATUITA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO, COM ATENDIMENTO EM PORTUGUÊS, E SUPORTE TÉCNICO DEVE INCLUIR TODA E QUALQUER ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE QUE O FABRICANTE VENHA A DISPONIBILIZAR, PELO MESMO PERÍODO SUPRACITADO. 8.5.GARANTIA: A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER OFERECIDA PELO FABRICANTE E NÃO PELO FORNECEDOR, COM TODO E QUALQUER REPARO OU MANUTENÇÃO DEVENDO SER PRESTADO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO MESMO, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO E COM COBERTURA TOTAL DE COMPONENTES DE HARDWARE E SOFTWARE INTEGRANTES, - TODO E QUALQUER PROCEDIMENTO RELATIVO À MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER EXECUTADO POR TÉCNICO CREDENCIADO E CERTIFICADO PELO FABRICANTE, - TODA E QUALQUER DESPESA DECORRENTE É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE E/OU DO FORNECEDOR. MODELO DE REFERÊNCIA AIRMAX ROCKET RP-5AC-GEN2 AIRPRISM, SIMILAR OU SUPERIOR. 12 MESES GARANTIA NO MÍNIMO. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 258)</p>	unidade										4	4	R\$ 3.025,96	R\$ 12.103,84	NÃO	NÃO	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
315	SCANNER -TIPO 1 SCANNER, PRODUÇÃO, TIPO 1 - ALTA DEMANDA. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: ADF: NO MÍNIMO 70 PPM; PROFUNDIDADE DA SAÍDA EM TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS (8 BITS); PROFUNDIDADE DA CAPTURA EM CORES DE 48 BITS (16 X 3); PROFUNDIDADE DE BIT DE SAÍDA DE CORES DE 24 BITS (8 X 3); RESOLUÇÃO ÓPTICA: NO MÍNIMO 600 DPI; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: 305 MM (12 POL.) / 63,5 MM (2,5 POL.); ALIMENTAÇÃO MANUAL: 305 MM (12 POL.) / 50 MM (2 POL.); ALIMENTADOR: ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M2; CONECTIVIDADE: COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; SUPORTE DE SOFTWARE TWAIN, ISIS; FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF E PDF PESQUISÁVEL NUMA OU VÁRIAS FOLHAS; REQUISITOS ELÉTRICOS: BIVOLT (INTERNACIONAL); DIMENSÕES NA MESA E NO ADF: FORMATOS A3, A4 E OFÍCIO. SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTO: WINDOWS E LINUX. MODELO DE REFERÊNCIA: SCANNER A3 KODAK I3300 , SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA DE MÍNIMO 36 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 264)	unidade							2				2	R\$ 33.166,67	R\$ 66.333,34	NÃO	SIM	SIM
316	SERVIDOR DE RACK 2S/1U . CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: 1X INTEL XEON SILVER 4208 2,1 GHZ (POSSIBILIDADE ATÉ 2 PROCESSADORES - 2 SOCKETS); MEMÓRIA: 1X 8 GB RDIMM DDR4-SDRAM; DISCO: COM MÍNIMO DE 4 DISCOS DE 1TB (7,2K RPM SATA 6GBPS 512N 3,5" HOT-PLUG HD-HDD; CAPACIDADES PARA ATÉ 10 HDS HOTPLUG; OPÇÕES DE DISCOS SAS/SATA/SSD REDE: 2X 1GBE; DRIVE: UNIDADE DE DVD-RW INTERNA; FONTES DE ALIMENTAÇÃO DE HOT-PLUG COM OPÇÃO DE REDUNDÂNCIA COMPLETA; CHASSI HOTPLUG; POSSUIR CONFIGURAÇÃO QUE GARANTA PROTEÇÃO DE RAID10. MODELO DE REFERÊNCIA: SERVIDOR DELL POWEREDGE R440 , SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA DE MÍNIMO 36 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 265)	unidade							2				2	R\$ 30.812,17	R\$ 61.624,34	NÃO	SIM	SIM
317	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT PoE. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX), 4 SLOTS SFP+ 10G; 1 PORTA CONSOLE, 1 PORTA CONSOLE MICRO-USB;PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3AZ, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X,IEEE802.3Z, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P4 SLOTS SFP 1000MBPS; MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 5, 5E OR OU SUPERIOR (MÁXIMO 100M), 1000BASE-X: MMF, SMF; PORTAS POE+ (RJ45): A PADRÃO SEJA COMPATÍVEL COM 802.3AT/AF, PORTAS POE+SÃO 24 PORTAS, FORNECIMENTO DE ENERGIA: 384W;DESEMPENHO: LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 56GBPS; MONTAGEM RACK; MODELO DE REFERÊNCIA TP LINK TL-SG3424P, SIMILAR OU SUPERIOR. GARANTIA DE MÍNIMO 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 268)	unidade									10	10	20	R\$ 3.553,27	R\$ 71.065,40	SIM	SIM	SIM
318	TABLET COM MÍNIMO 64GB ARMAZENAMENTO INTERNO, MEMÓRIA EXTERNA DE ATÉ 512 GB, TELA MÍNIMO DE 10" 4G - ANDROID 9.0 OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂM 13MP + FRONTAL 8MP – BIVOLT, COM CARREGADOR. MODELO DE REFERÊNCIA GALAXY TAB S5E. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 273)	unidade							20				20	R\$ 2.684,30	R\$ 53.686,00	SIM	SIM	SIM
319	TELEFONE DIGITAL IP 20 CONTAS SIP E 45 TECLAS PROGRAMÁVEIS, PELO MENOS 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS - RJ45, QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE VOZ, PROPORCIONANDO MAIOR QUALIDADE DE ÁUDIO, COMUNICAÇÃO COM LINHAS VOIP VISANDO MAIOR ECONOMIA NAS CHAMADAS, ALIMENTAÇÃO: POE IEEE 802.3AF ATIVO; DISPLAY: LCD: 4.3" (480X272) COLORIDO; FUNÇÕES:"WHITELIST; NÃO PERTURBE; MUDO; HOLD; CHAMADA EM ESPERA; INTERCOM; CHAMADA ANÔNIMA; DESVIO; TRANSFERÊNCIA; REDISCAGEM; CORREIO DE VOZ; CONFERÊNCIA; HOTLINE; HISTÓRICO DE CHAMADAS: RECEBIDAS, GERADAS, PERDIDAS E DESVIADAS, PROTOCOLO DE INTERNET: IPV4 E IPV6; SER COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS VOIP: TCP E UDP; DNS: DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QOS; LLDP/LLDP-MED; OPENVPN; SER COMPATÍVEL PROTOCOLO SIP 2.0 E OPERAR EM MODO BRIDGE. QUALIDADE DE ÁUDIO: CNG, VAD E CANCELAMENTO DE ECO; CODECS: G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 E G.729; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 100 A 240 VAC / 50-60 HZ SAÍDA 12V / 1A. MODELO DE REFERÊNCIA: TIP 635G. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 279)	unidade		30	10								40	R\$ 1.170,38	R\$ 46.815,20	SIM	SIM	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MEDIDA	CMDO 4°RM	4° CIA COM	12° BIL	CPOR-BH	CAPTANIA FLUVIAL MG	4° GAAAE	55° BI	CMJF	11° BI	ESA	QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CTF-APP	DEC.7174	ME/EPP
320	NOBREAK 2200 VA- AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO - LINE INTERACTIVE (NO-BREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE) - MICROPROCESSADO - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V / 220V - SAÍDA BIVOLT 115V/220V SELECIONÁVEL – FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA - 4 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V 7AH - CONECTOR PARA 2 BATERIAS AUTOMOTIVAS - PAINEL COM LEDS INDICATIVOS: REDE E INVERSOR - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE - 8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA (10A NBR14136) - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO - PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO (COM RETORNO AUTOMÁTICO) - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA - BY-PASS AUTOMÁTICO - DISJUNTOR REARMÁVEL (CIRCUIT BREAKER) - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA (COM RETORNO AUTOMÁTICO) - AVISO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS QUANDO NECESSÁRIO - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB E RS232 (OPCIONAL) - CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA - FUNÇÃO BLECAUTE – DC START (PERMITE A PARTIDA DURANTE FALTA DE ENERGIA) - ESTABILIZADOR INTEGRADO - FILTRO DE LINHA INTEGRADO - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS - AUTONOMIA TÍPICA DE ATÉ 3 HORAS (1 MICROCOMPUTADOR, 1 MONITOR E 1 IMPRESSORA COM 60W DE POTÊNCIA TOTAL) - AUTONOMIA TÍPICA DE ATÉ 12 HORAS (1 MICROCOMPUTADOR, 1 MONITOR E 1 IMPRESSORA COM 60W DE POTÊNCIA TOTAL) – COM DUAS BATERIAS (EXTERNAS). (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 212)	unidade		2				1					3	R\$ 2.240,19	R\$ 6.720,57	SIM	NÃO	SIM

Belo Horizonte, MG, 27 de novembro de 2020.

LEONARDO MOURA GUIMARÃES – 2º Ten
Integrante Técnico – Resp. p/ elaboração do TR

ANDERSON LIMA MUNIZ BARRETTO – Ten Cel
Chefe do 21º Centro de Telemática

EDUARDO HENRIQUE COSENDEY JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 4ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
(4º Distrito Militar / 1891)
REGIÃO DAS MINAS DO OURO**

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Comando da 4ª Região Militar, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 450, Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.576.937/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel **EDUARDO HENRIQUE COSENDEY JÚNIOR**, nomeado pelo Boletim Regional nº 17 de 24 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº, portador da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2020, publicada no de/...../200....., processo administrativo nº 64184.002280/2020-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos, materiais e equipamentos de processamento de dados, tecnologia da informação e informática, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 23/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando da 4ª Região Militar**.

3.2. São **órgãos e entidades públicas participantes** do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Belo Horizonte, MG, de de 2020.

EDUARDO HENRIQUE COSENDEY JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Região Militar

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
(4º Distrito Militar / 1891)
REGIÃO DAS MINAS DO OURO**

ANEXO IV

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA**

A União por intermédio do Comando da 4ª Região Militar, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 450, Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.576.937/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel **EDUARDO HENRIQUE COSENDEY JÚNIOR**, nomeado pelo Boletim Regional nº 17 de 24 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº, portador da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 23/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, conforme subitem 1.7, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte, MG, Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, MG, de de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Ilmo. Sr Pregoeiro:

A Empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo), se propõe a vender os itens abaixo, atendendo a todas as condições estipuladas no Edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2020, do Comando da 4ª Região Militar e seus anexos:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Marca	Modelo	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total							

Observações:

- Validade da Proposta de Preços:/...../..... (não inferior a 60 dias);
- Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, seguros e etc;
- O prazo de início do serviço: a partir da assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho;
- Informamos ainda, a conta bancária da empresa: Banco, Nº, Agência, e o nosso telefone para contato é (...), fax e e-mail
- Nome do representante da empresa:, CPF:
- Telefone: (...)
- E-mail:

Atenciosamente,

Local e Data.

NOME DO PROPONENTE
Identidade do Proponente